



## SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	2
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	3
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	7
SECRETARIA DA SAÚDE.....	11
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS.....	12
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO.....	14
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	15
FUNDAÇÃO CULTURAL.....	16
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA.....	17
FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE.....	17
PREVIPALMAS.....	18
AGÊNCIA DE TURISMO.....	18

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 1.781, DE 4 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre promoções por critério de antiguidade de João Procópio Santos Neto, conforme específica.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos III da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Complementar nº 42, de 8 de novembro de 2001,

CONSIDERANDO a Ata de reunião da Comissão de Promoção dos Guardas e o Despacho nº 828/2018/DUAD/PGM, os quais orientam que as promoções pelo critério de antiguidade do Guarda Metropolitano João Procópio Santos Neto, matrícula nº 2121, sejam retroativas, conforme Processos nºs 2014006576, 2014034050 e 2018009665,

#### DECRETA:

Art. 1º É alterada a retroatividade dos efeitos do Decreto nº 438, de 11 de abril de 2013, quanto à promoção por critério de antiguidade de João Procópio Santos Neto da Classe "B" para Classe "C", constante do inciso I do art. 1º, que passa de 9 de fevereiro de 2013 para 9 de fevereiro de 2009.

Art. 2º É promovido, com efeitos retroativos a 9 de fevereiro de 2013, da Classe "C" para "Subinspetor", pelo critério de antiguidade, o Guarda Metropolitano João Procópio Santos Neto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 4 de setembro de 2019.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

Denise Marcela Guimarães E Silva Gomes  
Secretária Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana - Interina

### ATO Nº 571 - DSG.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas,

#### RESOLVE:

Art. 1º É designada a servidora ÂNGELA ROBERTA FELIPE CAMPOS para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão de Contratos – FG, na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 28 de agosto de 2019.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 4 de setembro de 2019.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### ATO Nº 572 - NM.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

Art. 1º São nomeados os adiante relacionados, nos cargos que especifica, a partir de 5 de setembro de 2019:

I - Secretaria Municipal da Saúde:  
Assessor Executivo I – DAS-4:  
DIOGO SOTERO CAMPOS.

II - Subprefeitura da Região Sul do Município de Palmas:  
Assessor Técnico II – DAS-7:  
YAGO MILHOMEM JACOB.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 4 de setembro de 2019.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### ATO Nº 573 - CT.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2019005913 e Parecer nº 607/2019/SUAD/PGM,

#### RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional, interesse público VANDA CRISTINA CUNHA, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h, na Procuradoria Geral do Município, no período de 26 de agosto de 2019 a 25 de agosto de 2020.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 4 de setembro de 2019.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

II - onde se lê: WALITA SILVA CARVALHO; leia-se: WATILLA SILVA CARVALHO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 4 de setembro de 2019.

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

## CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

### PORTARIA Nº 418, DE 4 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o art. 31 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, que traz a previsão da exoneração de servidor municipal, efetivo ou estabilizado, a pedido ou de ofício pela Administração Pública;

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pelo servidor, por meio do Processo Administrativo nº 2019054918,

**R E S O L V E:**

Art. 1º É exonerado, a pedido, RODRIGO SOUSA SILVA, a partir de 4 de junho de 2019, do cargo efetivo de Analista em Saúde: Enfermeiro, matrícula nº 413021071, lotado na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 4 de setembro de 2019.

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### PORTARIA Nº 419, DE 4 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

**R E S O L V E:**

Art. 1º São retificadas no Ato nº 565-NM, de 29 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.317, de 30 de agosto de 2019, as partes quanto aos nomes:

I - onde se lê: KAMILA MARTINS RIBEIRO; leia-se: KAMYLLA MARTINS RIBEIRO;

### PORTARIA Nº 420, DE 4 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o inciso II do art. 5º da Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, que prevê a rescisão de contrato de servidor por iniciativa do contratado;

**R E S O L V E:**

Art. 1º É rescindido, a pedido, o contrato de trabalho de CHRISTIANE DE CAMPOS PESCONI, a partir de 12 de julho de 2019, do cargo de Contador-40h, matrícula nº 413030704, da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 4 de setembro de 2019.

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### PORTARIA Nº 421, DE 4 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o inciso II do art. 5º da Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, que prevê a rescisão de contrato de servidor por iniciativa do contratado;

**R E S O L V E:**

Art. 1º É rescindido, a pedido, o contrato de trabalho de CELIA MARIA DE MORAES, a partir de 18 de julho de 2019, do cargo de Técnico em Saúde: Auxiliar de Consultório Dentário, matrícula nº 413036462, da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 4 de setembro de 2019.

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

**CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO**  
Prefeita de Palmas

**EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS**  
Secretário da Casa Civil do Município

**NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA**  
Superintendente de Elaboração Legislativa

**IDERLAN SALES DE BRITO**  
Diretor do Diário Oficial do Município



**CASA CIVIL**  
**IMPrensa OFICIAL**

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>  
diariooficialpalmas@gmail.com  
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO  
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

**PORTARIA Nº 422, DE 4 DE SETEMBRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o inciso II do art. 5º da Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, que prevê a rescisão de contrato de servidor por iniciativa do contratado;

**R E S O L V E:**

Art. 1º É rescindido, a pedido, o contrato de trabalho de ELEONÔRA PINHEIRO DA SILVEIRA BARROS, a partir de 31 de julho de 2019, do cargo de Analista em Saúde: Enfermeiro, matrícula nº 413036320, da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 4 de setembro de 2019.

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 423, DE 4 DE SETEMBRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

**R E S O L V E:**

Art. 1º É tornado sem efeito o Ato nº 553-PRO-CT, de 22 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.311, de 22 de agosto de 2019, que contratou JAQUELINE CORDEIRO DA SILVA ANTERO no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h, da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 4 de setembro de 2019.

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2019  
DO CONTRATO Nº 075/2016**

PROCESSO: 2015062793

ESPÉCIE: Termo Aditivo contratual de prazo

OBJETO: Constitui objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual estabelecido através do Termo Aditivo nº. 05/2018 firmado entre as partes, assinado em 02 de setembro de 2018, inerente ao Contrato de Serviços nº. 075/2016.

ADITAMENTO: consignar o acréscimo de 12 meses à vigência do contrato de nº 075/2016.

VIGÊNCIA: 02/09/2020

BASE LEGAL: Nos termos da Lei 8.666/93 e demais presentes no processo administrativo nº 2015062793.

SIGNATÁRIOS: Pelo Município de Palmas, neste ato representado pela Casa Civil, o senhor Edmilson Vieira das Virgens, portador do RG nº. 692.744, SSP/DF e inscrito no CPF sob o nº. 280.080.221-91, e pela Rede Nacional de Aprendizagem, Promoção e Integração – RENAPSI, inscrita no CNPJ sob o nº 37.381.903/0002-06, neste ato representada pelo Sr. Lucas Vieira da Silva Meira, portador da Cédula de Identidade nº. 4.860.146-2 A VIA, SPTC/GO, inscrito no CPF/MF sob nº 014.474.171-78.

DATA DA ASSINATURA: 02/09/2019

**SECRETARIA DE FINANÇAS****PORTARIA Nº 52/2019, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.**

Designa servidores para fiscalização de contratos nos termos dos Art. 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Art. 38, do Decreto nº 1.031 de 29 de maio de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Municipal nº 1.031 de 29 de maio de 2015:

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e Suplente referente ao Processo nº 2019046195 que tem como objeto aquisição de água mineral em copo de 200 ml e gás de cozinha, por meio de contrato firmado entre a Secretaria Municipal de Finanças e a empresa KG FERRAZ EIRELI – ME.

Titular	WESLEY GOMES DE OLIVEIRA	Matrícula: 413021045
Suplente	DINAY ALVES ROCHA	Matrícula: 153361

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos, aos 02 dias do mês de agosto de 2019.

Gabinete do Secretário Municipal de Finanças, aos 02 dias do mês de setembro de 2019.

ROGÉRIO RAMOS DE SOUZA  
Secretário Municipal de Finanças

**PORTARIA Nº 53/2019, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.**

Designa servidores para fiscalização de contratos nos termos dos Art. 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Art. 38, do Decreto nº 1.031 de 29 de maio de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Municipal nº 1.031 de 29 de maio de 2015:

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e Suplente referente ao Processo nº 2019046195 que tem como objeto aquisição de água mineral em galão de 20 litros, por meio de contrato firmado entre a Secretaria Municipal de Finanças e a empresa W.V.B. VARGAS – ME.

Titular	WESLEY GOMES DE OLIVEIRA	Matrícula: 413021045
Suplente	DINAY ALVES ROCHA	Matrícula: 153361

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos, aos 02 dias do mês de agosto de 2019.

Gabinete do Secretário Municipal de Finanças, aos 02 dias do mês de setembro de 2019.

ROGÉRIO RAMOS DE SOUZA  
Secretário Municipal de Finanças

**PORTARIA Nº 54/2019, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.**

Designa servidores para fiscalização de contratos nos termos dos Art. 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Art. 38, do Decreto nº 1.031 de 29 de maio de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Municipal nº 1.031 de 29 de maio de 2015:

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e Suplente referente ao Processo nº 2019046195 que tem como objeto aquisição de água mineral de 500 ml, por meio de contrato firmado entre a Secretaria Municipal de Finanças e a empresa JC COMERCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME.

Titular	WESLEY GOMES DE OLIVEIRA	Matrícula: 413021045
Suplente	DINAY ALVES ROCHA	Matrícula: 153361

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos, aos 02 dias do mês de agosto de 2019.

Gabinete do Secretário Municipal de Finanças, aos 02 dias do mês de setembro de 2019.

ROGÉRIO RAMOS DE SOUZA  
Secretário Municipal de Finanças

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 06  
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 016/2017**

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

CONTRATADA: BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA

OBJETO: Contratação dos serviços de implantação e operação de gerenciamento do abastecimento de combustível da frota dos veículos, através da internet, com a utilização de tecnologia de cartão micro processada – chip ou magnético, nas condições e especificações expressas no Processo nº 2017028513.

ADITAMENTO: Consignar a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a partir de seu vencimento; Formalizar a inclusão das funcionais programáticas das Unidades Gestoras 8600 – Secretaria Municipal de Saúde: 8600.10.302.1110.4501, 8600.10.305.1110.2739, 8600.10.301.1110.2710, à cláusula 6.1 do supracitado contrato.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste aditamento correrão à conta das seguintes dotação orçamentária:

UNIDADE GESTORA	FUNÇÃO PROGRAMÁTICA
Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana	1200.04.122.1123-4501
Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno	1300.04.122.1154-4501
Agência de Turismo	1400.23.122.1125-4501
Fundo Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente	1500.08.243.1111.4603
Fundação Municipal de Esporte e Lazer	1600.27.122.1125-4501
Gabinete do Prefeito	2100.04.122.1127-4501
Procuradoria Geral do Município	2300.03.122.1144-4501
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano	2500.04.122.0311.4340
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano	2500.04.122.1117-4568
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego	2600.11.122.1128-4501
Secretaria Municipal de Finanças	2700.04.122.1129.4501
Secretaria Municipal de Educação	2900.12.122.1130-4501
Secretaria Municipal de Saúde	3200.10.122.0329.4002
Secretaria Municipal de Saúde	3200.10.305.0301.4200
Secretaria Municipal de Saúde	3200.10.302.0301.4284
Secretaria Municipal de Saúde	3200.10.302.0301.4180
Secretaria Municipal de Saúde	3200.10.302.0301.4282
Secretaria Municipal de Saúde	3200.10.301.0301.4277
Secretaria Municipal de Saúde	3200.10.302.0301.4285
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	3300.20.605.0306.6004
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	3300.20.122.1132-4501
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	3300.20.606.1115-2740
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos	3500.15.452.1118.2719
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos	3500.04.122.1134-4501
Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social	3700.08.122.1133-4501
Instituto Municipal de Planejamento de Palmas	5200.15.122.1136-4501
Secretaria Municipal de Comunicação	5600.24.122.1138-4501
Fundo Municipal de Assistência Social	5800.08.243.1111.4560
Fundo Municipal de Assistência Social	5800.08.244.1111.4592
Fundo Municipal de Assistência Social	5800.08.244.1111.4395
Fundo Municipal de Assistência Social	5800.08.244.1111.2749
Fundo Municipal de Manutenção da Iluminação Pública	6300.15.451.1118.2728
Fundação Cultural de Palmas	7100.13.122.1140-4501
Secretaria Municipal Extraordinária de Planejamento de Projetos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis	7700.04.122.1147-4501
Fundação Municipal de Meio Ambiente	7800.18.122.1145-4501
Secretaria Municipal de Governo	7900.04.122.1135-4501
Subprefeitura da Região Sul de Palmas	8100.04.122.1149-4501
Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia	8500.04.122.1148.4501
Secretaria Municipal de Saúde	8600.10.302.1110.2742
Secretaria Municipal de Saúde	8600.10.302.1110.4501
Secretaria Municipal de Saúde	8600.10.305.1110.2739
Secretaria Municipal de Saúde	8600.10.301.1110.2710
Fundação Municipal de Juventude	8900.04.122.1150-4501
Agência de regulação, Cont. E Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas	9100.04.122.1152-4501

Secretaria Municipal de Habitação	9200.16.122.1151-4501
Casa Civil do Município de Palmas	9300.04.122.1153-4501
Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária	9400.15.122.1137-4501
Agência de Tecnologia da Informação	9600.04.122.1124-4501

conforme a respectiva Notas de Empenho: 16910, 16979, 16978, 16895, 16893, 16980, 16984, 16977, 16975, 16889, 16921, 16918, 7830, 7833, 14199, 12573, 15078, 15076, 12338, 17240, 12697, 16432, 16433, 12584, 12582, 16956, 16982, 16959, 16981, 15458, 15434, 15166, 12942, 12943, 12875, 12538, 12539, 12940, 15332, 2773, 2384, 2392, 2393, 2394, 2401, 2402, 2217, 3769, 15332, 17266; Fonte de Recursos: 001000101, 025100103, 004000103, 040690103, 040690103, 044100101, 040500101, 004000101, 040100101, 044200101 040500103, 040190101, 045100101, 040590103, 006000101, 070090101, 070000101 008000101, 009000101, 012300101, 020000103, 012300101; Natureza da Despesa: 3.3.90.30 e 3.3.90.39.

BASE LEGAL: Processo nº 2017028513; Parecer nº. 907/2019/SUAD/PGM; arts. 57, II e 65, II, "b" da Lei nº 8.666/93;

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, através da Secretaria Municipal de Finanças e de seu representante legal, o Senhor Rogério Ramos de Souza, brasileiro, casado, portador do RG nº 760001 SSP/TO e CPF sob o nº 626.502.111-72 com a empresa BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, por seu representante, o senhor Antônio Rodrigues de Faria, portador do RG nº 1.588.820 SSP-GO, CPF nº 370.406.181-68.

DATA: 15 de agosto de 2019.

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2019  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2019**

Processo nº: 2019038315

Validade: 12 (doze) meses

Órgão interessado: Fundação Municipal do Meio Ambiente de Palmas

Objeto: o registro de preços tem por objeto a futura aquisição de uniformes para uso dos agentes de combate a queimadas e servidores do Fundo Municipal do Meio Ambiente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, proveniente da sessão pública do Pregão de forma Eletrônico nº 076/2019, sucedido em 01/08/2019, às 14:00hs, realizado pelo Pregoeiro da Secretaria de Finanças.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2007 e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015. (Incluem-se todas as alterações promovidas, no que couber).

Empresa: ANZILIERO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA-EPP				CNPJ/MF: 13.337.179/0001-19		
ITEM	UND	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	RS UNITÁRIO	RS TOTAL
14	UN	60	Camiseta meia manga em malha PV na cor laranja com bordado na frente na altura do peito com a seguinte frase Defesa Civil Palmas em bordado, conforme descrição ANEXO 14-A e modelo ANEXO-ITEM 14, com tamanhos: P, M, G e GG.	POMBA BRANCA	22,00	1.320,00

Empresa: GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA				CNPJ/MF: 10.242.466/0001-57		
ITEM	UND	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	RS UNITÁRIO	RS TOTAL
08	UN	200	Bonê, tipo caminhoneiro, confeccionado em brim; tamanho único; costuras com linha 100%, serigrafia na frente, com arte fornecida pela FMA. ANEXO-ITEM 08	GHC	11,95	2.390,00
10	CJ	60	Conjunto em RIP STOP na cor laranja com calça e gandola para combatente, gola social em pé, manga longa com punho platinas abotoáveis com bolso interno na manga, com recorte na costa dupla, conforme descrição ANEXO 10-A e modelo ANEXO-ITEM 10, com tamanhos: P, M, G e GG.	GHC	159,97	9.598,20
12	UN	60	Bonê tipo árabe 67% algodão e 33% poliéster na cor laranja com 5 gomos com aba contendo no mínimo 30cm de comprimento, com regulador plástico de diâmetro de crânio. Na parte interior da aba com o logo tipo da Defesa Civil de Palmas em bordado, conforme descrição ANEXO 12-A e modelo ANEXO-ITEM 12, com tamanhos: P, M, G.	GHC	23,34	1.400,40

Empresa: J COELHO NETO EIRELI-ME				CNPJ/MF: 12.812.677/0001-03		
ITEM	UND	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	RS UNITÁRIO	RS TOTAL
04	UN	60	Camiseta manga longa fabricada em tecido PV: 67% poliéster e 33% viscose. Logomarca serigrafada no peito lado esquerdo e serigrafia nas costas, logomarca com arte fornecida pela FMA, com tamanhos: PP, P, M, G e GG. ANEXO-ITEM 04	JN CONFECÇÕES	16,65	999,00

06	UN	20	Chapéu tipo Australiano com botões laterais e cordão para regulagem. Fabricado em tecido 100% poliâmid. Tamanho: único. Cor: Verde Militar ou Verde Oliva ou Caqui. ANEXO-ITEM 06	B.A. CONFECÇÕES	13,39	267,80
07	UN	660	Camiseta manga curta fabricada em tecido PV: 67% poliéster e 33% viscose, serigrafia na frente e costa, com arte fornecida pela FMA, com tamanhos: PP, P, M, G e GG. ANEXO-ITEM 07	JN CONFECÇÕES	10,50	6.930,00

Empresa: PRORROUPAS CONFECÇÕES LTDA-EPP			CNPJ/IME: 00.556.225/0001-29			
ITEM	UND	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
01	UN	60	Calça Confeccionada em Tecido Ripstop. Composição: 67% Poliéster, 33% Algodão. Disponível na Cor: Verde Militar ou Verde Oliva ou Caqui. Fechamento em botão c/ Caseado. Cinco Presilhas (Passador de Cinto). Dois Bolsos Faca Frontais. Dois Bolsos Laterais com Lapela e Fechamento em Velcro. Dois Bolsos Traseiros Embutidos com Lapela e Fechamento em Velcro. Tamanhos: 36 ao 48. ANEXO-ITEM 01	PRORROUPAS	56,30	3.378,00
02	UN	60	Camiseta tipo gola pólo, manga curta em malha Piquet: 50 % Poliéster e 50 % algodão. Com gola e punho. Logomarca bordado no peito lado esquerdo e serigrafia nas costas, logomarca com arte fornecida pela FMA, com tamanhos: PP, P, M, G e GG. ANEXO-ITEM 02	PRORROUPAS	28,89	1.733,40
05	UN	20	Camisa Social manga comprida fabricada em tecido tricoline 100% algodão fio penteado. Logomarca bordado no peito lado esquerdo, logomarca com arte fornecida pela FMA, com tamanhos: PP, P, M, G e GG. ANEXO-ITEM 05	PRORROUPAS	89,28	1.785,60
09	UN	200	Visseira em tacetel com regulador em velcro, serigrafia na frente, com arte fornecida pela FMA. ANEXO-ITEM 09	UZI BONÉS	9,87	1.974,00
11	UN	60	Cinto em nylon na cor laranja comprimento variável de 110 cm a 140 cm, tendo de 34 mm de largura e 2 mm de espessura, na composição de 83% de polipropileno e 17% de algodão, com fios de enchimento 100% algodão, fios externos 100% polipropileno, conforme descrição ANEXO 11-A e modelo ANEXO-ITEM 11, com tamanhos: P, M, G e GG.	PRORROUPAS	38,75	2.325,00

Empresa: SBB PORTO EIRELI-ME			CNPJ/IME: 29.271.594/0001-57			
ITEM	UND	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
03	UN	660	Camiseta manga curta fabricada em tecido PV: 67% poliéster e 33% viscose. Logomarca serigrafada no peito lado esquerdo e serigrafia nas costas, logomarca com arte fornecida pela FMA, com tamanhos: PP, P, M, G e GG. ANEXO-ITEM 03	NACIONAL REPRESENTAÇÃO	10,62	7.009,20

Palmas – TO, 04 de setembro de 2019.

Giovane Neves Costa  
Pregoeiro

### AVISO DE SUSPENSÃO SINE DIE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2019

A Prefeitura Municipal de Palmas -TO, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados a SUSPENSÃO 'SINE DIE' da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2019, do tipo MELHOR TÉCNICA, cujo objeto é a contratação de 03 (três) agências para prestação dos serviços de publicidade, anteriormente marcada para o dia 05/09/2019 as 14:00hs, tendo em vista a necessidade de alteração dos termos do edital. Maiores informações poderão ser obtidas no local e pelo fone (63) 3212-7243 / 7244 ou e-mail cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 04 de setembro de 2019.

Giovane Neves Costa  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

### AVISO DE 2º JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 003/2019

Processo nº 2019013900. Órgão Interessado: Secretaria Municipal da Habitação. Objeto: contratação de Cartórios para realização

de serviços cartorários de Tabelionato de Notas. Após concedido o prazo de oito dias úteis para que todos apresentassem documentação complementar, conforme previsto no art. 48, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93, haja vista que todos os licitantes foram inabilitados e após exame da documentação apresentada a Comissão de Licitação assim deliberou: Empresas INABILITADAS: CARTÓRIOS DO 1º TABELIONATO DE NOTAS por não apresentar os documentos faltosos para habilitação conforme solicitado e; CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS por não atender ao item 7.1.2, letra "d" do edital, (Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal). A Ata de Julgamento e documentos complementares estão à disposição dos licitantes na Superintendência de Compras e Licitações, no endereço constante no edital, em horário das 13:00 às 19:00 horas, em dias úteis, pelos telefones (63) 3212-7243/7244.

Palmas, 04 de setembro de 2019.

Marcia Helena Teodoro de Carvalho  
2º Membro da Comissão Permanente de Licitação

### AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019

Processo nº 2017065904. Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Habitação. Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços na realização de palestras e cursos profissionalizantes, empreendimento Ipê Amarelo. Em cumprimento ao prazo recursal, considerando que a única empresa inabilitada no certame interpôs recurso, e o prazo concedido para contra razão, fica remarcada a data de sessão para abertura das propostas para o dia 20/09/2018 às 17:00 horas (Horário Local), no mesmo local da abertura da licitação.

Palmas, 04 de setembro de 2019.

Giovane Neves Costa  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



#VamosSeparar

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO****PORTARIA/GAB/SEMED Nº 647,  
DE 26 DE AGOSTO DE 2019. (\*)**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 469 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.284, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve: Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de Prestação de Serviço nº 12/2019, Processo nº 2019036445, firmado com a empresa CÉU CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 19.631.494/0001-30, cujo objeto é a de reforma parcial na E.M Antônio Carlos Jobim, localizada na 1.206 Sul, Al. 31, APM 07, Palmas/TO.

SERVIDORES		REGISTRO NO CREA	MATRICULA
TITULAR	André Luiz de Azevedo Dias	090258603-3	413019778
SUPLENTE	José Orlando Bezerra Lima Júnior	205108/D-TO	413035232

Art. 2º. São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de agosto de 2019.

HIGOR DE SOUSA FRANCO

Secretário Executivo da Secretaria Municipal da Educação

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 22/2017**

PROCESSO: 2015034162

ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 03 ao contrato nº 22/2017

OBJETO: a Construção de Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI, localizada na quadra 1006 sul, APM 16, Alameda 11, (antiga Arse 102) – Palmas/TO, de acordo com o Termo de Compromisso PAC2 – 07749/2013.

ADITAMENTO: O presente termo aditivo tem por finalidade aditar o prazo do instrumento de Contrato nº 22/2017, por mais 10 (dez) meses e a prorrogação do prazo de execução por mais 08 (oito) meses, contados a partir do vencimento dos mesmos.

VIGÊNCIA: contrato 10 (dez) meses, execução 08 (oito) meses.

BASE LEGAL: Parecer jurídico nº 1.022/2019/SUAD/PGM, justificativa técnica nº 103/2019 DPO e no que faculta o § 1º do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, processo nº 2015034162.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO por seu representante, HIGOR DE SOUSA FRANCO, portador do R.G. nº 35172488311790 - DGPCGO, inscrito no CPF sob o nº 906.278.651-00, Secretário Executivo da Educação, respondendo pela Secretaria da Educação, através do ATO nº 469-DSG, bem como a empresa IRKA CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 16.879.847/0001-28 por seu representante legal, a Sr.ª YUKIE BRINGEL KAWAMURA, brasileira, divorciada, Empresária, portador do CPF nº 232.231.428-51 e RG nº 1.379.488 SSP-TO, residente e domiciliado na QD 110 Sul Alameda 23 lotes 29 e 31, Plano Diretor Sul Palmas - TO, CEP: 77020-158.

DATA DA ASSINATURA: 28 de agosto de 2019.

**UNIDADES EDUCACIONAIS****PORTARIA Nº 009/2019, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019.**

DISPÕE SOBRE ANOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE CHAMADA PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2019.

O Presidente da ACCEI - Associação Comunidade Creche do CMEI Amâncio José de Moraes, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2019, a Comissão de Chamada Pública da ACCEI do CMEI Amâncio José de Moraes, cujas atribuições correspondem à realização dos procedimentos da Chamada Pública no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº.11.947/2009 e Resolução do FNDE nº 026/2013.

Art. 2º. Ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor a Comissão de Chamada Pública e, suas respectivas funções, quais sejam:

SELMA SOUZA FERREIRA - Presidente  
LILIE FERREIRA GALVAO LIRA- Secretária  
LUDMILA GONZAGA CARDOSO - 1º membro  
SÔNIA MARACÁIPE ALMEIDA DE CARVALHO - 2º membro  
MARIA DE LOURDES SILVA - 3º membro

Art. 3º. Como Membros suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro.

NUBIA CRISTINA MACEDO BARRETO – Suplente  
ABADIA BARBACENA GONÇALVES - Suplente

Art. 4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos Membros suplentes, ainda que integrasse a Comissão, na condição de titular temporário.

(\*) REPUBLICAÇÃO por ter saído no DOMP nº 2.317, de 30 de agosto de 2019, pág. 6, com incorreção no original.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 03 de setembro de 2019.

LÍGIA CARLOS ROLIM PÓVOA  
Presidente da ACCEI do CMEI Amâncio José de Moraes

**PORTARIA Nº 010/2019, DE SETEMBRO DE 2019.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2019.**

O Presidente da ACCEI - Associação Comunidade Creche do CMEI Amâncio José de Moraes, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2019, a Comissão Permanente de Licitação da ACCEI - Associação Comunidade Creche do CMEI Amâncio José de Moraes, cujas atribuições correspondem à realização dos certames licitatórios no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº.11.947/2009 e Resolução do FNDE nº 026/2013.

Art. 2º. Ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor a Comissão Permanente de Licitação e, suas respectivas funções, quais sejam:

SELMA SOUZA FERREIRA - Presidente  
LILIE NE FERREIRA GALVAO LIRA - Secretária  
LUDMILA GONZAGA CARDOSO - 1º membro  
SÔNIA MARACAIPE ALMEIDA DE CARVALHO - 2º membro  
MARIA DE LOURDES SILVA - 3º membro

Art. 3º. Como Membros suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro.

NUBIA CRISTINA MACEDO BARRETO - Suplente  
ABADIA BARBACENA GONÇALVES - Suplente

Art. 4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos Membros suplentes, ainda que integrasse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 03 de setembro de 2019.

LÍGIA CARLOS ROLIM PÓVOA  
Presidente da ACCEI do CMEI Amâncio José de Moraes

**ERRATA**

A ACE Escola Municipal de Tempo Integral Marcos Freire, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no extrato do contrato de material de expediente nº015/2019, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 2.315, de 28 de Agosto de 2019, pag.09.

Onde se lê:  
Bio flex Moveis Planejados

Leia-se:  
Celio Alves Guedes Junior

Palmas/TO, 04 de Setembro de 2019.

Maria de Jesus Coelho da Silva  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**ERRATA**

A ACE de Tempo Integral Marcos Freire, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no Resultado de Licitação de aquisição de Mobiliário Escolar carta convite nº 003/2019, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 2.312 de 23 de Agosto de 2019, pag.08.

Onde se lê:

Bioflex Moveis Planejados, com o valor total de R\$17.455 (Dezessete mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais),

Leia-se:

Celio Alves Guedes Junior, com o valor total de R\$17.455 (Dezessete mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais).

Palmas/TO, 04 de Setembro de 2019.

Maria de Jesus Coelho da Silva  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**RESULTADO DE LICITAÇÃO  
DA TOMADA DE PREÇO Nº 002/2019  
ACE CORA CORALINA**

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Cora Coralina, torna público, para conhecimento de interesse, que as empresas PAULISTA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO LTDE-ME, com os valores de R\$ 18.877,00 (dezoito mil oitocentos e setenta e sete reais), BRISA CORP EIRELI-ME, com o valor de R\$ 1.913,00 (hum mil novecentos e treze reais), WS SUPERMERCADO EIRELI-ME, com o valor de R\$ 43.158,60 (quarenta e três mil cento e cinquenta e oito reais e sessenta centavos), PRAPTEL COMÉRCIO DE PAPEL EIRELI, com o valor de R\$ 1.250,85 (hum mil duzentos e cinquenta reais e oitenta e cinco centavos), LIDER OFFECE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI no valor total de R\$ 3.180,00 ( três mil cento e oitenta reais), TODO DIA MINI MERCADO EIRELI-ME, com o valor de R\$ 2.507,00 ( dois mil quinhentos e sete reais), S. DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA – ME com o valor de R\$ 10.096,90 ( dez mil noventa e seis reais e noventa centavos), COMERCIAL DE CARNES HORIZONTES EIRELI com o valor de R\$ 3.745,30 ( três mil novecentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos).

Palmas, 04 de setembro de 2019.

Cleijdiane Cristina Gonçalves Martins Cavalcante  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**RESULTADO DE LICITAÇÃO  
CARTA - CONVITE Nº 002/2019  
ACE MARCOS FREIRE**

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal Marcos Freire, torna público, para conhecimento de interessados, que a empresa Paulista Indústria e Comércio de Alimentos LTDA-ME, com o valor total de R\$12.301,50(Doze mil trezentos e um reais e cinquenta centavos) e a empresa Prapel Comércio de Papel Eireli, com valor total de R\$12.763,50 (Doze mil setecentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos) e a empresa Comercial de Carne Horizonte R\$5.506,50 (Cinco mil quinhentos e seis reais e cinquenta centavos), foi julgada como vencedora do Processo nº2019045714, tendo como objeto a aquisição de Alimentação.

Palmas/TO, 04 de Setembro de 2019.

Maria de Jesus Coelho da Silva  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



**RESULTADO DA  
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2019  
ACCEI DO CMEI PEQUENO PRÍNCIPE**

A Comissão de Chamada Pública da ACCEI DO CMEI Pequeno Príncipe torna público, para conhecimento de interessados, que foi julgada como vencedores do Processo nº 2019046598 a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA-ASCABRA, com o valor total de R\$ 1.169,10 (Um mil cento e sessenta e nove reais, e dez centavos), ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS – APRAFEP/TO, com o valor total de R\$ 5.134,10 (Cinco mil cento e trinta e quatro reais, e dez centavos) e GRUPO INFORMAL: WALDEMIR MARTINS DE SOUSA JÚNIOR, com o valor de R\$ 1.251,70 (Um mil duzentos e cinquenta e um reais, e setenta centavos), foram julgados vencedores do Processo nº 2019046598, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar para a referida unidade de ensino.

Palmas/TO, 04 de Setembro de 2019.

Priscilla Corte Macedo  
Presidente da Comissão de Chamada Pública

**1ª REPUBLICAÇÃO  
CARTA CONVITE N. 002 /2019  
CMEI PARAÍSO INFANTIL**

A ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Paraíso Infantil por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 14h30min e trinta minutos do dia 12 de setembro de 2019 na Sala da Coordenação Financeira no CMEI Paraíso Infantil, localizado no endereço Rua NC 11, Qd 33 APM H Palmas/TO, a Licitação na modalidade CARTA-CONVITE n.º 002/2019, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, objetivando a aquisição de produtos alimentícios para a referida Unidade de Ensino, de interesse do CMEI Paraíso Infantil, Processo n.º 2019048723. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados no CMEI Paraíso Infantil, a partir dessa publicação até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura, no endereço acima. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino, pelo telefone (063) 3224-1197.

Palmas/TO, 04 de setembro de 2019.

Isa Michelle Bezerra Silva  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO  
CARTA - CONVITE Nº 003/2019  
CMEI RECANTO INFANTIL**

A ACCEI do CMEI Recanto Infantil por meio da Comissão Permanente de Licitação torna público que fará realizar às 9h00min do dia 12 de Setembro de 2019, na Sala do Financeiro no CMEI Recanto Infantil, localizada no endereço Aurenly III, APM 16, Área Verde, Rua 32, Palmas – TO, a Licitação na modalidade CARTA CONVITE nº 003/2019, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, objetivando a aquisição de merenda escolar para a referida Unidade de Ensino, de interesse do CMEI Recanto Infantil, Processo nº 2019050537. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados no CMEI Recanto Infantil, a partir dessa publicação até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura, no endereço acima. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino, pelos telefones (63) 3225-2260.

Palmas/TO, 04 de Setembro de 2019.

Monica Guedes de Fraga  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO  
CARTA - CONVITE Nº 003/2019  
CMEI PEQUENO PRÍNCIPE**

A ACCEI do CMEI Pequeno Príncipe por meio da Comissão Permanente de Licitação torna público que fará realizar no dia 12 de Setembro às 14 horas, na Sala da Direção no CMEI Pequeno Príncipe, localizado no endereço 407 Norte APM 07 AL- 13 Palmas TO, a Licitação na modalidade CARTA CONVITE Nº 003/2019, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a Adequação e Instalação de Reservatório de 30.000 litros para a referida Unidade de Ensino, de interesse do CMEI Pequeno Príncipe, processo Nº 2019040364. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados no CMEI Pequeno Príncipe, a partir dessa publicação até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura, no endereço acima. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino, pelo telefone (63) 3224-4015.

Palmas, 04 de Setembro de 2019.

Priscilla Corte Macedo  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO  
CARTA - CONVITE Nº 006/2019  
ACE PE. JOSIMO TAVARES**

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Pe. Josimo Tavares por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 14h00min, do dia 12 de setembro de 2019, na Coordenação Financeira da Escola Municipal de Tempo Integral Pe. Josimo Tavares, localizada no endereço Quadra 301 norte, APM 01, AV LO 08, Palmas/TO, a Licitação na modalidade CARTA CONVITE n.º 006/2019, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, objetivando a aquisição de Materiais de Expediente para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal de Tempo Integral Pe. Josimo Tavares, Processo n.º 2019646051. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados na Escola Municipal de Tempo Integral Pe. Josimo Tavares, a partir dessa publicação até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura, no endereço acima. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino, pelo telefone (63) 98456-6010 / 3224-3232.

Palmas/TO, 04 de setembro de 2019.

Eugirlene Pinheiro da Silva Carvalho  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**EXTRATO DE CONTRATO Nº006/2019**

PROCESSO Nº: 2019017969  
ESPÉCIE: CONTRATO  
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI PEQUENO PRÍNCIPE  
CONTRATADA: WALDEMIR MARTINS DE SOUSA JÚNIOR  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar  
VALOR TOTAL: R\$ 2.849,00 (Dois mil oitocentos e quarenta e nove reais)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº11.947/2009, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005, Resolução nº026/2013 do FNDE e Processo nº 2019017969.  
RECURSOS: PROGRAMADE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.30;  
FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019  
DATA DA ASSINATURA: 05 de junho de 2019.  
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI Pequeno Príncipe, por sua representante legal a Sr.ª Sandra Eloísa Martins Soares Maciel, inscrita no CPF Nº: 293.104.698-11 e portadora do RG Nº 7.799.413-9 SSP/SP. GRUPO INFORMAL: WALDEMIR MARTINS DE SOUSA JÚNIOR inscrito no CPF nº 814.799.131-20, por meio de seu representante legal o Sr. Waldemir Martins de Sousa Júnior, inscrito no CPF nº 814.799.131-20 e portador do RG nº 179.901 SSP/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº007/2019**

PROCESSO Nº: 2019031789  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARAISO INFANTIL  
 CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS (APRAFEP-TO)  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar  
 VALOR TOTAL: R\$ 13.076,28 (Treze mil e setenta e seis reais e vinte e oito centavos)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 026/2013 do FNDE e Processo nº 2019031789.  
 RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.1109.446 e 03.2900.12.306.1109.4469; NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30, FONTE: 0202.00.360; 0010.00.201; 0202.00.361; 0202.00.365; 0202.00.366; 0202.00.367.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019  
 DATA DA ASSINATURA: 02 de setembro de 2019  
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARAISO INFANTIL, por sua representante legal a Sr.ª Suiany de Sousa Costa, inscrita no CPF nº 794.386.791-20 e portadora do RG nº 252.366 SSP/TO. ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS (APRAFEP-TO), inscrita no CNPJ nº 15.362.151/0001-67, por meio de seu representante legal o Sr. João Francisco da Silva, inscrito no CPF nº 673.957.593-20 e portador do RG nº 396.050 SSP/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº008/2019**

PROCESSO Nº: 2019031789  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARAISO INFANTIL  
 CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS (ASCABRAS)  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar  
 VALOR TOTAL: R\$ 18.966,60 (Dezoito mil novecentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 026/2013 do FNDE e Processo nº 2019031789.  
 RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.1109.446 e 03.2900.12.306.1109.4469; NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; FONTE: 0202.00.360; 0010.00.201; 0202.00.361; 0202.00.365; 0202.00.366; 0202.00.367.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019  
 DATA DA ASSINATURA: 02 de setembro de 2019  
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARAISO INFANTIL, por sua representante legal a Sr.ª Suiany de Sousa Costa, inscrita no CPF nº 794.386.791-20 e portadora do RG nº 252.366 SSP/TO. ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS (ASCABRAS), inscrita no CNPJ nº 05.496.551/0001-01, por meio de seu representante legal o Sr. Adão Rocha Rego, inscrito no CPF nº 323.572.813-91 e portador do RG nº 92003033963 SSP/CE.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº026/2019**

PROCESSO Nº: 2019047348  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DA ARSE 132  
 CONTRATADA: WS SUPERMECADOS EIRELI -ME.  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.  
 VALOR TOTAL: R\$ 566,00 (Quinhentos e sessenta e seis reais).  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2019047348.  
 RECURSOS: Programa de trabalho: 12.361.0305.6068; Natureza da despesa: 44.50.52; Fonte: 0020,0030 e 0010.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019  
 DATA DA ASSINATURA: 03 de Setembro de 2019  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DA ARSE 132, por sua representante legal a Sr.ª Idelma Pereira Basto Santos, inscrita no CPF nº 369.235.321-91 e portadora

do RG nº 820.759 SSP/TO. Empresa WS SUPERMECADOS EIRELI -ME, inscrita no CNPJ nº 27.866.301/0001-59, por meio de seu representante legal a Sr. Wanderley Ferreira Dos Santos, inscrita no CPF nº 408.539.262-04 e portador do RG nº 93.080 SSP/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº027/2019**

PROCESSO Nº: 2019047348  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DA ARSE 132  
 CONTRATADA: S. DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA-ME  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.  
 VALOR TOTAL: R\$18.828,00 (Dezoito Mil oitocentos e vinte oito reais)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2019047348.  
 RECURSOS: Programa de trabalho: 12.361.0305.6068; Natureza da despesa: 44.50.52; Fonte: 0020,0030 e 0010.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019  
 DATA DA ASSINATURA: : 03 de Setembro de 2019  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DA ARSE 132, por sua representante legal a Sr.ª Idelma Pereira Basto Santos, inscrita no CPF nº 369.235.321-91 e portadora do RG nº 820.759 SSP/TO. Empresa S. DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, por meio de sua representante legal a Sr. Sergio De Souza Sobrinho inscrita no CPF nº 025.817.851-52 e portador do RG 944.137 SSP-TO.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº028/2019**

PROCESSO Nº: 2019047348  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DA ARSE 132  
 CONTRATADA: PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.  
 VALOR TOTAL: R\$ 16.761,15 (Dezesseis mil setecentos e sessenta e um reais e quinze centavos)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2019047348.  
 RECURSOS: Programa de trabalho: 12.361.0305.6068; Natureza da despesa: 44.50.52; Fonte: 0020,0030 e 0010.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019  
 DATA DA ASSINATURA: 03 de Setembro de 2019  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DA ARSE 132, por sua representante legal a Sr.ª Idelma Pereira Basto Santos, inscrita no CPF nº 369.235.321-91 e portadora do RG nº 820.759 SSP/TO. Empresa PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, por meio de seu representante legal a Sr. Paulo Cesar Sant Ana de Oliveira, inscrita no CPF nº 043.717.108-67 e portador do RG nº 14 726 534/ SSP/SP.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº029/2019**

PROCESSO Nº: 2019047348  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DA ARSE 132  
 CONTRATADA: COMERCIAL DE CARNES HORIZONTE EIRELI  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.  
 VALOR TOTAL: R\$ 6.920,00 (Seis mil novecentos e vinte reais)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2019047348.  
 RECURSOS: Programa de trabalho: 12.361.0305.6068; Natureza da despesa: 44.50.52; Fonte: 0020,0030 e 0010.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019  
 DATA DA ASSINATURA: : 03 de Setembro de 2019  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DA ARSE 132, por sua representante legal a Sr.ª Idelma Pereira Basto Santos, inscrita no CPF nº 369.235.321-91 e portadora do RG nº 820.759 SSP/TO. Empresa COMERCIAL DE CARNES HORIZONTE EIRELI, inscrita no CNPJ nº 24.597.051/0001-00, por

meio de sua representante legal a Sr. Waner Ribeiro da Silva inscrita no CPF nº 038.254.206-12 e portador do RG: 605.811/SEJSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº030/2019

PROCESSO Nº: 2019047348  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DA ARSE 132  
 CONTRATADA: BRISA CORP EIRELI-EPP  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.  
 VALOR TOTAL: R\$ 98.313,00 (Noventa e oito mil trezentos e treze reais)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2019047348.  
 RECURSOS: Programa de trabalho: 12.361.0305.6068; Natureza da despesa: 44.50.52; Fonte: 0020,0030 e 0010.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019  
 DATA DA ASSINATURA: : 03 de Setembro de 2019  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DA ARSE 132, por sua representante legal a Srª. Idelma Pereira Basto Santos, inscrita no CPF nº 369.235.321-91 e portadora do RG nº 820.759 SSP/TO. Empresa BRISA CORP EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ nº 20.789.197/0001-05, por meio de sua representante legal a Sra. Eliane Reis Costa Souza inscrita no CPF nº 017.888.451-02 e portador do CNH Nº 06185631536/DETRAN/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº031/2019

PROCESSO Nº: 2019047348  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DA ARSE 132  
 CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI-ME  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.  
 VALOR TOTAL: R\$ 3.799,30 (Três mil setecentos e noventa e nove reais e trinta centavos )  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2019047348.  
 RECURSOS: Programa de trabalho: 12.361.0305.6068; Natureza da despesa: 44.50.52; Fonte: 0020,0030 e 0010.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019  
 DATA DA ASSINATURA: 03 de Setembro de 2019  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DA ARSE 132, por sua representante legal a Srª. Idelma Pereira Basto Santos, inscrita no CPF nº 369.235.321-91 e portadora do RG nº 820.759 SSP/TO. Empresa TODO DIA MINI MERCADO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, por meio de sua representante legal a Sr. Edivaldo Marinho Da Costa inscrita no CPF nº 269.690.924-53 e portador do RG 622074 SSP-TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº032/2019

PROCESSO Nº: 2019047348  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DA ARSE 132  
 CONTRATADA: LIDER DISTRIBUIDORA E ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.  
 VALOR TOTAL: R\$ 8.036,00 (Oito mil e trinta e seis reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2019047348.

RECURSOS: Programa de trabalho: 12.361.0305.6068; Natureza da despesa: 44.50.52; Fonte: 0020,0030 e 0010.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA: 03 de Setembro de 2019  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DA ARSE 132, por sua representante legal a Srª. Idelma Pereira Basto Santos, inscrita no CPF nº 369.235.321-91 e portadora do RG nº 820.759 SSP/TO. Empresa LIDER DISTRIBUIDORA E ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.484.316/0001-52, por meio de sua representante legal a Sr. Bárbara Macêdo Ribeiro Santana inscrita no CPF nº 031.904.825-00 e portador do RG 1.383.974 SSP-TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº033/2019

PROCESSO Nº: 2019047348  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DA ARSE 132  
 CONTRATADA: MJ COMERCIAL LTDA-ME  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.  
 VALOR TOTAL: R\$ 2.161,25 (Dois mil cento e sessenta um reais e vinte cinco centavos )  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2019047348.  
 RECURSOS: Programa de trabalho: 12.361.0305.6068; Natureza da despesa: 44.50.52; Fonte: 0020,0030 e 0010.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019  
 DATA DA ASSINATURA: : 03 de Setembro de 2019  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DA ARSE 132, por sua representante legal a Srª. Idelma Pereira Basto Santos, inscrita no CPF nº 369.235.321-91 e portadora do RG nº 820.759 SSP/TO. Empresa MJ COMERCIAL LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 21.348.472/0001-00, por meio de sua representante legal a Sr. Thiago Gonçalves de Araújo inscrito no CPF nº 996.580.891-00 e portador do RG 682.621 SSP-TO.

## SECRETARIA DA SAÚDE

#### EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 07/2019

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - SEGURO VEICULAR PARA FROTA DA SÉMUS  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
 CONTRATADA: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A  
 OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de seguro veicular para veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal da Saúde, com assistência 24 horas, cobertura compreensiva (colisão, incêndio e roubo), cobertura a terceiros – danos materiais e danos pessoais e acidentes pessoais por passageiros.  
 VALOR ESTIMADO: O valor estimado do Contrato é de R\$ 42.990,00 (quarenta e dois mil e novecentos e noventa reais)  
 VIGÊNCIA: O objeto deste Contrato terá vigência por 12 (doze) meses a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado, via Termo Aditivo.  
 BASE LEGAL: Observados os ditames da Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 5.450/2005 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e disposições contidas no Código Civil em vigor.  
 RECURSOS: Classificações Orçamentárias: 8600.10.122.1131-4501, 8600.10.301.1110-2710 e 8600.10.302.1110-2742, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 0040.00.103.  
 SIGNATÁRIOS: Prefeitura de Palmas/Secretaria Municipal da Saúde, CNPJ Nº24851.5111/0027-14, por seu representante legal, Senhor DANIEL BORINI ZEMUNER, brasileiro, casado, odontólogo, portador do CPF nº 700.428.709-25 e RG nº3178300-3 SSP/PR. MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no. ° CNPJ sob o nº 61.074.175/0001-38, com sede na Avenida das Nações Unidas, Nº 14.261, 18ª Andar – Vila Gertrudes – São Paulo – SP, CEP: 04.794-000, representada pelo seu representante legal, o Sr. ALEXANDRE PONCIANO SERRA, brasileiro, Securitário, portador do CPF sob o nº 219.802.708-99 e RG nº 29.499.596 SSP/SP.  
 DATA de ASSINATURA: 08 de agosto de 2019.

## VIGILÂNCIA SANITÁRIA

#### DECISÕES ADMINISTRATIVAS

Em atendimento ao princípio administrativo da publicidade (Constituição Federal, art. 37), dá-se ciência, a quem possa interessar, das Decisões Administrativas de Primeira Instância a seguir, expedidas pela Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO. Esta publicação atende aos princípios jurídicos da simplicidade, celeridade, eficiência e economia processual.

Palmas/TO, 03 de setembro de 2019.

DISPOSITIVO DA DECISÃO: “aplico ao autuado a penalidade de ADVERTÊNCIA por cometimento de infração leve, em conformidade com o art. 35, I e art. 40, I, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas)”.

PROCESSO Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO Nº	DECISÃO Nº
2013045353	FARMABELA COM VAREJ DE PROD FARMACÉUTICOS LTDA – ME	FARMÁCIA FARMABELA	03/2013	259/2019
2014036793	ROSSATTI & FERNANDES LTDA – ME	NOVAIS DISTRIBUIDORA	421/14	258/2019
2014052781	RENATA SIMONELLI LOPES	*****	463/2014	256/2019
2013030984	OSMAR JOSE DE MORAIS JÚNIOR	*****	103/2013	255/2019
2015005920	KRUGER E MAIA LTDA – ME	S M ODONTOLOGIA	481/2014	252/2019

DISPOSITIVO DA DECISÃO: “aplico à autuada a penalidade de multa no valor de 150 (cento e cinquenta) UFIP’s (Unidade Fiscal do Município de Palmas), valorada atualmente em 3,20 (três reais e vinte centavos), por cometimento de infração leve, em conformidade com o art. 35, II e art.40, I, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas)”.

PROCESSO Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO Nº	DECISÃO Nº
2015053459	IVETE CONCEIÇÃO RAMOS – ME	MERCEARIA RAMOS	000162	260/2019

DISPOSITIVO DA DECISÃO: “aplico à autuada a penalidade de multa no valor de 200 (duzentas) UFIP’s (Unidade Fiscal do Município de Palmas), valorada atualmente em 3,20 (três reais e vinte centavos), por cometimento de infração leve, em conformidade com o art. 35, II e art.40, I, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas)”.

PROCESSO Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO Nº	DECISÃO Nº
2014040824	FERNANDO BENEDITO BEZERRA FERNANDES EIRELI – ME	QUAVI PRODUTOS NATURAIS	0065/2014	257/2019
2017043493	SUPERMERCADO BOM PREÇO EIRELI – ME	SUPERMERCADO BOM PREÇO	002060	253/2019

DISPOSITIVO DA DECISÃO: “aplico à autuada a penalidade de multa no valor de 400 (quatrocentas) UFIP’s (Unidade Fiscal do Município de Palmas), valorada atualmente em 3,20 (três reais e vinte centavos), por cometimento de infração leve, em conformidade com o art. 35, II e art.40, I, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas)”.

PROCESSO Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO Nº	DECISÃO Nº
2016070869	MOUZANIEL MOREIRA OLIVEIRA – ME	CASA DE CARNE E CONVENIÊNCIA MOZÃO	000775	254/2019

DISPOSITIVO DA DECISÃO: “aplico à autuada a penalidade de multa no valor de 800 (oitocentas) UFIP’s (Unidade Fiscal do Município de Palmas), valorada atualmente em 3,20 (três reais e vinte centavos), por cometimento de infração leve, em conformidade com o art. 35, II e art.40, I, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas)”.

PROCESSO Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO Nº	DECISÃO Nº
2014009216	DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A.	*****	403/2014	251/2019

MARIENI WIECZOREK DOS PASSOS  
Autoridade Julgadora de 1ª Instância  
VISA/SEMUS – matrícula 413033312

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS

### PORTARIA/SEDUSR/Nº 186 DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS

REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 486, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do LOTE 12, situado à Rua J-04, Quadra 03, do Loteamento Jardim Janaína, com área de 450,00m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 12-A: situado à Rua J-04, Quadra 03, do Loteamento Jardim Janaína, com área de 225,00m² e LOTE 12-B: situado à Rua J-04, Quadra 03, do Loteamento Jardim Janaína, com área de 225,00m², objeto do processo nº 2019062104, instruído conforme Parecer nº 187 /2019/ SEDUSR/GOU exarado pelo Arquiteto Heraldo Santos Nogueira e pelo Superintendente de Desenvolvimento Urbano Enéas Martins da Silva, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Petrucci Júnior  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais

### PORTARIA/SEDURF/Nº 190, DE 27 DE AGOSTO DE 2019.

Aprova a alteração das confrontações laterais do Lotes 17-A e 17-B, localizados à Rua 03, QI-15 da Quadra ARSO 33, abaixo relacionados, rerratificando-os nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 486, de 06 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro 1979.

### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a alteração das confrontações laterais do Lote 17-A, localizado à Rua 03, QI-15 da Quadra ARSO 33, com área de 180,00 m², nesta Capital, e, seu Projeto Urbanístico e Memorial Descritivo. Onde lê-se: “30,00 metros do lado direito com Lote 17-B”; leia-se: “30,00 metros do lado direito com Lote 18”; onde lê-se: “30,00 metros do lado esquerdo com Lote 16”; leia-se: “30,00 metros do lado esquerdo com Lote 17-B”.

Art. 2º Aprovar a alteração das confrontações laterais do Lote 17-B, localizado à Rua 03, QI-15 da Quadra ARSO 33, com área de 180,00 m², nesta Capital, em seu Projeto Urbanístico e Memorial Descritivo. Onde lê-se: “30,00 metros do lado direito com Lote 18”; leia-se: “30,00 metros do lado direito com Lote 17-A”; onde lê-se: “30,00 metros do lado esquerdo com Lote 17-A”; leia-se: “30,00 metros do lado esquerdo com Lote 16”.

§ 1º Esta alteração, objeto do processo nº 2019024297, está aprovada e instruída conforme Parecer nº 189/2019/SEDURF/GOU, exarado pelo Arquiteto Rodrigo Gonçalves Luz, pelo Gerente de Ordenamento Urbano Flávio José de Melo Moura Vale e pelo Superintendente de Desenvolvimento Urbano Enéas Martins da Silva, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

§ 2º O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Petrucci Júnior  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano,  
Regularização Fundiária e Serviços Regionais

**PORTARIA Nº 192/2019, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.**

Interromper férias de servidor lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com ATO nº 204 – NM, 15 de fevereiro de 2018.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.458, de 19 de setembro de 2017, que dispõe sobre a concessão das férias no âmbito do Poder Executivo do município de Palmas, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 1.854 de 09/10/2017, e revoga o Decreto nº 222, de 21 de junho de 2011, e o Decreto de 22 de abril de 2009.

CONSIDERANDO que as férias interrompidas serão reprogramadas para fruição no mesmo exercício, salvo se a interrupção ocorrer no mês de novembro ou dezembro, onde as mesmas terão que ser usufruídas no exercício seguinte, mas somente até o mês limite para aquisição de novo período de férias, conforme o Art. 2º decreto nº 1.458, de 19 de setembro de 2017.

CONSIDERANDO que ficará vedada a concessão de novas férias quando houver férias do servidor interrompidas a serem gozadas, conforme o Art. 6º decreto nº 1.458, de 19 de setembro de 2017.

CONSIDERANDO o Art. 13 do Decreto nº 1.458, de 19 de setembro de 2017, que estabelece ao dirigente máximo de cada órgão ou entidade que em conjunto com o setor de recursos humanos da pasta serão responsáveis pela concessão obrigatória de férias anuais aos servidores.

**RESOLVE:**

Art. 1º - INTERROMPER 15 (quinze) dias do gozo das férias do servidor Paulo Mauricio Cavalcante da Silva, matrícula funcional nº 321741, cargo efetivo de Fiscal de Obras e Posturas a partir de 03/09/2019 a 17/09/2019 relativa ao período aquisitivo de 2017/2018, período de gozo 19/08/2019 a 17/09/2019. A interrupção se faz necessária em razão da grande necessidade de trabalho nesta Pasta, ficando assegurado o direito de usufruir os 15 dias interrompidos em data a ser definida.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais, aos 28 dias do mês de agosto de 2019.

Roberto Petrucci Junior  
Secretário

**PORTARIA/SEDUSR/Nº 193 DE 29 DE AGOSTO DE 2019.**

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 486, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

**R E S O L V E :**

Art. 1º Aprovar o desdobro do LOTE 14, situado à Rua 08-

A, quadra 48, do Loteamento Taquarussú, com área de 347,50m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 14-A: situado à Rua 08-A, quadra 48, do Loteamento Taquarussú, com área de 175,00m² e LOTE 14-B: situado à Rua 09, quadra 48, do Loteamento Taquarussú, com área de 172,50m², objeto do processo nº 2019060559, instruído conforme Parecer nº 192 /2019/ SEDUSR/GOU exarado pelo Arquiteto Heraldo Santos Nogueira e pelo Superintendente de Desenvolvimento Urbano Enéas Martins da Silva, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Petrucci Júnior  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais

**PORTARIA/SEDURF/Nº 195, DE 29 DE AGOSTO DE 2019.**

Aprova o Remembramento dos Lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 486, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

**R E S O L V E :**

Art. 1º Aprovar o Remembramento do Lote 08: situado à Avenida 01, conjunto Q-12, da Quadra ALCISO 141 A, com área total de 393,42m² e Lote 09: situado à Avenida 01, conjunto Q-12, da Quadra ALCISO 141 A, com área total de 393,42m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 08-A: situado à Avenida 01, conjunto Q-12, da Quadra ALCISO 141 A, com área total de 786,84m², objeto do processo 2019060934, instruído conforme Parecer Nº 193/2019-GOU exarado pelo Arquiteto Heraldo Santos Nogueira e pelo Superintendente de Desenvolvimento Urbano Enéas Martins da Silva, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e o Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo Único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Petrucci Júnior  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais

**PORTARIA/SEDUS/Nº 196 DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.**

Aprova o Remembramento dos Lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 486, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

**R E S O L V E :**

Art. 1º Aprovar o Remembramento do LOTE 02; situado à Alameda 03, QI D1, da Quadra ARSE 14, com área de 352,00m² e LOTE 04; situado à Alameda 03, QI D1, da Quadra ARSE 14, com área de 360,00m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 02-B; situado à Alameda 03, QI D1, da Quadra ARSE 14, com área de 712,00m², objeto do processo 2019051822, instruído conforme Parecer Nº 153/2019-GOU exarado pelo Arquiteto Heraldo Santos Nogueira e pelo Superintendente de

Desenvolvimento Urbano Enéas Martins da Silva, que o respectivo Projeto Urbanístico e o Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo Único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria revoga e substitui a Portaria SEDUS/ Nº 147 de 12 de junho de 2019, em razão de retificação de área dos lotes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Petrucci Júnior  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais

#### PORTARIA/SEDURF/Nº 199, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019.

Aprova o Desdobro do Sistema Viário abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 486, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

#### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Sistema Viário constante na Matrícula nº 01, feita em 13 de dezembro de 1.989, nesta Capital, com área de 2.813.914,83 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: APM 01 do Sistema Viário, situada à Rua de Pedestre NE-3, Quadra ACNE 1 - Palmas 1ª etapa, fase I, com área de 3.192,02 m² e ficando o Sistema Viário com área de 2.810.722,81 m², objeto do processo nº 2019001698, instruído conforme Parecer nº 165/2019/SEDUSR/GOU exarado pelo Arquiteto Rodrigo Gonçalves Luz e Arquiteto Flávio José de Melo Moura Vale, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria revoga e substitui a Portaria SEDUSR/ Nº 159, de 24 de julho de 2019, em razão da complementação da nomenclatura do lote resultante "APM 01 do Sistema Viário".

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Petrucci Júnior  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2019

PROCESSO Nº: 2019046570  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: PREGÃO ELETÔNICO N.º 036/2018 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS.  
CONTRATADA: JC COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME.  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL EM EMBALAGEM DE 500ML COM E SEM GÁS  
VALOR TOTAL: R\$ 476,20 (QUATROCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS).  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei 10.520/2002 e Subsidiariamente na Lei nº 8.666/1993  
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.9400.122.1137.4501  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA: 14 de agosto de 2019  
SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS, por seu representante legal o Sr. Roberto Petrucci Júnior, inscrita no CPF nº 555.634.909-63 e portador do RG nº 33.053.770 SSP/PR e JC Comércio e Empreendimentos EIRELI – ME CNPJ/MF nº 15.104.655/0001-87.

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO

#### PORTARIA/GASEC/SEDEM/ Nº 025, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019.

Substituir servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato.

A SECRETÁRIA INTERINA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, designada pelo Ato Nº 163 - DSG - de 25 fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.191 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07 de maio de 2008 e nº 001/2010 de 24 de fevereiro de 2010.

#### RESOLVE:

Art. 1º – SUBSTITUIR os servidores abaixo, ambos desta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 134/2016, referente ao Processo nº 2015020457 de prestação de serviços de manutenção de ar condicionado de acordo com as especificações e quantitativos constante no termo de solicitação de compras. Vigência: A vigência deste Contrato será até 25 de julho de 2020, podendo ser prorrogado ou rescindido de com o § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, firmado com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego e Dismaq Comércio de Materiais de Escritório LTDA.

SERVIDOR		MATRICULA
TITULAR	Aldomar de Sousa Arrais	159991
SUPLENTE	Paulo Ricardo da Silva	413033797

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que

ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º - TORNAR SEM EFEITO, a PORTARIA/GASEC/SEDEM Nº 20, de 11 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 1.752, de 15 de maio de 2017.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor, a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, aos três dias do mês de setembro de 2019.

ADRIANA DE ALMEIDA SILVA LIMA  
Secretária Interina de Desenvolvimento Econômico e Emprego

## SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

### PORTARIA Nº 83/2019-GAB/SESMU, DE 29 DE AGOSTO DE 2019.

Designa servidores abaixo com encargo de Fiscal de Execução do Contrato, Titular e Suplente referente ao Processo nº 2019046149, Contrato de Fornecimento nº 05/2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro na Lei 2.299, de 30 de março de 2017, além do ATO Nº 404 - DSG de 17 de junho de 2019, publicado no D.O.M. nº 2.264, os termos dos artigos 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como dos artigos 38 e 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de fiscais do Contrato de Fornecimento de Produtos nº 05/2019, referente ao Processo nº 20190046149, firmado pela Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana com a empresa KG FERRAZ EIRELLI - ME, que diz respeito a aquisição de gás de cozinha.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Maria Izabel Alves Martins	1139906
SUPLENTE	Regina Pereira dos Santos	413036031

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato as previstas no Art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

Parágrafo único. Na ausência ou impedimento do fiscal de contrato, suas atribuições serão assumidas pelo suplente.

Art. 3º O fiscal de contrato deverá observar o disposto no Art. 2º da Portaria nº 82/2019 – GAB SESMU, de 16 de agosto de 2019.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE MARCELA GUIMARÃES E SILVA GOMES  
Secretária Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana- Interina

### PORTARIA Nº 94/2019-GAB/SESMU, DE 2 DE SETEMBRO DE 2019.

Substitui membro de Comissão de Sindicância e adota outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro na Lei 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com a Lei Nº 2.343, de 04 de outubro de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas e art. 160, §4º, da Lei Complementar Municipal nº 008 de 16 de novembro de 1999, combinado com o ATO Nº 404 – DSG, de 17 de junho de 2019, publicado no D.O.M. nº 2.264.

Resolve:

Art. 1º Substituir a presidente da Comissão Especial de Sindicância constituída pela Portaria nº 71/2019-GAB/SESMU, de 29 de julho de 2019, pelo servidor Celestino de Moraes Pessoa, matrícula nº 165361, em razão da remoção da servidora Patrícia Mendes Marques para outro órgão.

Art. 2º - Prorrogar o prazo do art. 5º da Portaria nº 71/2019-GAB/SESMU, de 29 de julho de 2019, por mais 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância.

Art. 3º Todos os atos praticados até o dia 15 de agosto de 2019 são convalidados, devendo a nova comissão prosseguir com os trâmites que a lei recomendar após esta data.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE MARCELA GUIMARÃES E SILVA GOMES  
Secretária Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana- Interina

### PORTARIA Nº 95/2019-GAB/SESMU, DE 2 DE SETEMBRO DE 2019.

Substitui membro de Comissão de Sindicância e adota outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro na Lei 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com a Lei Nº 2.343, de 04 de outubro de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas e art. 160, §4º, da Lei Complementar Municipal nº 008 de 16 de novembro de 1999, combinado com o ATO Nº 404 – DSG, de 17 de junho de 2019, publicado no D.O.M. nº 2.264.

Resolve:

Art. 1º Substituir a presidente da Comissão Especial de Sindicância constituída pela Portaria nº 72/2019-GAB/SESMU, de 22 de julho de 2019, pela servidora Aryadine Alves de Souza Pires, matrícula nº 413021095, em razão da remoção da servidora Patrícia Mendes Marques para outro órgão.

Art. 2º Prorrogar o prazo do art. 5º da Portaria nº 72/2019-GAB/SESMU, de 22 de julho de 2019, por mais 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância.

Art. 3º Todos os atos praticados até o dia 15 de agosto de 2019 são convalidados, devendo a nova comissão repetir os atos advindos após esta data.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE MARCELA GUIMARÃES E SILVA GOMES  
Secretária Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana- Interina

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2019

ESPÉCIE: Fornecimento  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS  
CONTRATADA: K G FERRAZ EIRELI - ME

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto aquisição de gás de cozinha para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade.

BASE LEGAL: Processo n.º 2019046149, Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 946/15.

RECURSOS: Unidade Gestora: 1200 Classificação orçamentária: 20190034 12 1221123 4501, Natureza de despesa: 39030 Fonte de recursos: 001000103, Ficha: 20190034, Subitem: 400.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, contado de sua assinatura até 31/12 do ano em curso, podendo a critério da Administração, ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93, desde que demonstrada a vantagem econômica para tanto.

DATA DA ASSINATURA: 21/08/2019

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, representada pela a Secretária Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana - Interina, Denise Marcela Guimarães e Silva Gomes, portadora do CPF nº 003.918.555-90 e RG nº 1.278.097 - SSP/TO. Empresa K G FERRAZ EIRELI ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.460.102/0001-22, representada por Karolina Gomes Ferraz, portadora do RG nº 779826 SSP/TO e CPF nº 018.189.031-30.

## JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÃO

### ATA DO JULGAMENTO – SESSÃO Nº 1 DO MÊS DE JUNHO DE 2019

Aos 17 dias do mês de junho do ano de 2019, às 15h23 (quinze horas e vinte e três minutos), na sala de reuniões da JARI, localizada na sede do Patio Municipal da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana - SESMU, nesta capital, foi aberta a reunião da Primeira Junta Administrativa de Recurso de Infração – JARI, para julgamento dos recursos interpostos pelos proprietários/condutores que tiveram os seus veículos autuados pelos Agentes de Trânsito e Transporte da SESMU. A presente reunião foi presidida pelo Presidente Fabiano Silva Lacerda, estando também presentes: Vice Presidente Marco Aurélio Lustosa; Suplente Joniskley Bezerra Cavalcante; Titular Kleynilson Bomfim José Gonçalves; Suplente Glaucyene de Oliveira Santos; Titular Mayara Martins Belarmino; Secretária Aryadine Alves de Souza Pires; Suplente Bruno Cesar Fleuri Siqueira. Sendo dada a palavra, o Presidente determinou a leitura dos processos do primeiro Membro/Relator, o senhor GLAUCYENE DE OLIVEIRA SANTOS, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 2016059742, 2016060059, 2016060060. DEFERIMENTO do seguinte processo: 2016059524. Em seguida foi dada a palavra ao segundo Membro/Relator o senhor KLEYNILSON BONFIM J. GONÇALVES, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 4375/2018, 2016059446, 2016059608, 2016059357, 2016059445, 2016059359, 2016059360. DEFERIMENTO do seguinte processo 2016059598. Em seguida devolvida a palavra ao Presidente FABIANO SILVA LACERDA, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 2016059635, 2016059713, 812252018, 812312018, 812362018, 812412018, 812452018, 812482018. DEFERIMENTO dos seguintes processos: 2016059772, 2016059563, 2016059709. Por fim foi determinado pelo Presidente da JARI, Fabiano Lacerda Silva, que fosse publicado no Diário Oficial a Ata de Julgamento da Reunião, informando o resultado dos Processos julgados por esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações, para conhecimento de todos. Em seguida, não havendo nada mais a deliberar, às 16h05min (dezesseis horas e cinco minutos), foi encerrada a sessão e lavrada a presente Ata, lida e aprovada, a qual será assinada pelos respectivos membros.

## FUNDAÇÃO CULTURAL

### PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 098/2019, DE 29 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Fiscal e Gestor de Contratos no âmbito desta Fundação Cultural, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei N.º 137, de 18 de junho

de 2007, Medida Provisória nº 05, de 19 de janeiro de 2017 e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

### RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores Jaime Pereira Lima - matrícula: 413034120 com o encargo de Fiscal e Lyvio Max Coelho Rezende de Aguiar, matrícula 413034074 como Suplente do Contrato relacionados abaixo, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de comunicação/identidade visual, conforme quantidades especificação abaixo: para atender o 13º Festival gastronômico de Taquaruçu.

Processo	Empresa	CNPJ	Nº do Contrato
2019028473	PRO 2 LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS EIRELI - EPP	10.837.744/0001-19	063/2019/FCP

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente dos contratos supracitados.

	SERVIDORES	MATRÍCULA
TITULAR	Luciola Bandeira M. B. Queiroz	413028791
SUPLENTE	Romário Miranda Aquino	413028792

Art. 4º São atribuições do Gestor de Contrato:

I – Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II – Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;



III – Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV – Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/ notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.

Giovanni Alessandro Assis Silva  
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

### EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 063/2019/FCP

PROCESSO: 2019028473

ESPÉCIE: Prestação de Serviços.

CONTRATANTE: Fundação Cultural de Palmas.

CONTRATADA: Pro 2 Locações De Estruturas Eireli.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de comunicação/identidade visual, para atender o Festival Gastronômico 2019.

VALOR TOTAL: R\$ 20.007,00 (vinte mil e sete reais).

BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regula-se pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 5.450/2005, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993.

RECURSOS: Unidade Orçamentária: 7100; Funcional Programática: 13.392.1114.4446; Ficha 20191291; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 001000103; Notas de Empenho nº 119050 e 19051 de 29/08/2019.

VIGÊNCIA: O Contrato terá início a partir da data de sua assinatura adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, podendo ser prorrogado com base no disposto no art. 57 da Lei nº. 8.666/93, desde que demonstrada a vantajosidade econômica para tanto.

DATA DA ASSINATURA: 29 de agosto de 2019.

SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas, representado pelo seu presidente Giovanni Alessandro Assis Silva, RG 3230450 SSP/GO, CPF: 772.858.911-34, pela Contratante; Pro 2 Locações de Estruturas Eireli, empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.837.744/0001-19, representada pelo senhor Carlos Eduardo Araújo de Lima, inscrito no CPF nº 834.085.841-68, e RG nº 448.410 2ª via SSP/TO, pela Contratada.

## FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

### PORTARIA DSL/DSG FESP Nº 48 DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, do artigo 7º do seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, combinado com as prerrogativas dos artigos 40, inciso X e 41, da Lei no 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato nº 454 – NM.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta SEMUS/FESP Nº 81, de 11 de novembro de 2016, que Reestrutura o “Núcleo de Práticas Baseadas em Evidências Científicas”, no âmbito da gestão municipal do SUS e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESLIGAR a bolsista Seyna Ueno Rabelo Mendes, matrícula nº 413029484, do Núcleo de Práticas Baseadas em Evidências Científicas - NuPEC, a partir do dia 01 de agosto de 2019.

Art. 2º DESIGNAR Frederico Castro Costa Póvoa, CPF nº 731.812.181-20, para atuar na função de bolsista junto ao Núcleo de Práticas Baseadas em Evidências Científicas - NuPEC, de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 02 dias do mês de setembro de 2019.

JACIELA MARGARIDA LEOPOLDINO  
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

### PORTARIA DSL/DSG FESP Nº 49 DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, do artigo 7º do seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, combinado com as prerrogativas dos artigos 40, inciso X e 41, da Lei no 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato nº 454 – NM.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta SEMUS/FESP Nº 81, de 11 de novembro de 2016, que Reestrutura o “Núcleo de Práticas Baseadas em Evidências Científicas”, no âmbito da gestão municipal do SUS e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESLIGAR o bolsista André Luiz Pereira, matrícula nº 413030858, do Núcleo de Práticas Baseadas em Evidências Científicas - NuPEC, a partir do dia 01 de setembro de 2019.

Art. 2º DESIGNAR Rafaela Alen Costa Freire, CPF nº 022.846.661-08, para atuar na função de bolsista junto ao Núcleo de Práticas Baseadas em Evidências Científicas - NuPEC, de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 02 dias do mês de setembro de 2019.

JACIELA MARGARIDA LEOPOLDINO  
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

## FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE

Balneabilidade das Praias de Palmas – TO		
Boletim nº: 06	Referência: agosto/2019	Período de amostragem: 05, 08, 12, 26 e 28 de agosto de 2019.
Parâmetro: <i>Escherichia coli</i> (NMP/100 mL)		Técnica: Colilert
Praia	Resultado da balneabilidade (segundo a Resolução CONAMA nº 274/2000)	
Praia das Amos	PRÓPRIA	
Praia da Graciosa	PRÓPRIA	
Praia do Prata	PRÓPRIA	
Praia dos Buritís	PRÓPRIA	
Praia do Caju	PRÓPRIA	
<b>CONCLUSÃO:</b> DE ACORDO COM OS RESULTADOS ACIMA, TODAS AS PRAIAS PERMANENTES DO MUNICÍPIO DE PALMAS-TO APRESENTAM CONDIÇÕES SANITÁRIAS ADEQUADAS PARA A RECREAÇÃO DE CONTATO PRIMÁRIO.		
Conforme a Resolução CONAMA nº 274/2000, art. 2º - as águas doces destinadas à balneabilidade (para recreação de contato primário) terão sua condição avaliada nas categorias:		
<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Própria:</b> As águas consideradas próprias poderão ser subdivididas nas seguintes categorias:           <ol style="list-style-type: none"> <li>a) Excelente: quando em 80% ou mais de um conjunto de amostras obtidas em cada uma das cinco semanas anteriores, colhidas no mesmo local, houver, no máximo, 200 <i>Escherichia coli</i> por 100 mililitros.</li> </ol> </li> </ul>		

b) Muito Boa: quando em 80% ou mais de um conjunto de amostras obtidas em cada uma das cinco semanas anteriores, colhidas no mesmo local, houver, no máximo, 400 *Escherichia coli* por 100 mililitros.

c) Satisfatória: quando em 80% ou mais de um conjunto de amostras obtidas em cada uma das cinco semanas anteriores, colhidas no mesmo local, houver, no máximo 800 *Escherichia coli* por 100 mililitros.


- **Imprópria:** quando não atendidos os critérios estabelecidos para águas próprias, quando o valor obtido na última amostragem for superior a 2000 *Escherichia coli* ou quando existirem ocorrências que possam ocasionar risco à saúde do banhista.


**OBSERVAÇÃO:** É recomendável que seja evitado o banho nas praias em uma das ocorrências abaixo:

- Incidência elevada ou anormal, na região, de enfermidades transmissíveis por vias hídricas, indicadas pelas autoridades sanitárias;
- Presença de resíduos ou despejos, sólidos ou líquidos, inclusive esgotos sanitários, óleos, graxas, ou outras substâncias, capazes de oferecer risco à saúde;
- Floração de algas ou outros organismos, a é que comprove que não oferecem risco à saúde;
- Nas semanas que forem classificadas como impróprias;

Art. 3º - Os trechos das praias e dos balneários serão interditados se o órgão de controle ambiental constatar que a má qualidade das águas de recreação de contato primário justifica a medida.

Palmas, 02 de setembro de 2019.

  
**Bruna de Almeida**  
 Gerente de Monitoramento Ambiental

  
**Adriano Silva Pinto**  
 Diretor de Controle Ambiental

## PREVIPALMAS

### PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 066/2019, DE 06 DE JUNHO DE 2019.

Designa servidores para exercerem a função de Fiscal de Contrato e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS – PREVIPALMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, e à vista das disposições contidas no art. 58, inciso III, c/c art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de contrato e suplente, para no caso de impedimento e/ou afastamento legal do fiscal titular, do contrato ANEXO A NOTA DE EMPENHO nº 11886, referente ao Processo nº 2019011707, que versa sobre a contratação de empresa especializada no serviço de recarga de gás glp 13 kg para atender demandas do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS, firmado com a empresa KG FERRAZ EIRELI - ME, inscrito no CNPJ nº 22.460.102/0001-22, a seguir:

	Nome dos servidores	Matrícula
TITULAR	Jose Abreu Batista	135801
SUPLENTE	Eulário Rodrigues de Freitas	11816

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, e na sua ausência, do seu substituto:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS sobre tais eventos;

III – Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

IV- Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência

de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para o Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS para as devidas providências;

V – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VI – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VII – Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do ajuste contratual;

VIII – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

IX – Exigir que a contratada repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, aos 06 dias do mês de junho de 2019.

RODRIGO ALEXANDRE GOMES DE OLIVEIRA  
Presidente do PREVIPALMAS

### EXTRATO DE CONTRATO ANEXO À NOTA DE EMPENHO Nº 11886

PROCESSO: 2019011707

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços

CONTRATANTE: Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS

CONTRATADA: KG FERRAZ EIRELI - ME

OBJETO: Tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviço de recarga de Gás GLP – 13 KG para atender demandas do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS.

VALOR TOTAL: R\$ 1079,88 (mil e setenta e nove e oitenta e oito centavos)

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e às cláusulas do Contrato anexo à nota de empenho nº 11886.

RECURSOS: Funcional programática: 03.6100.09.122.1139.4501; Natureza de despesa: 33.90.30; Fontes de Recursos: 005000199.

VIGÊNCIA: até 28 de maio de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 28 de maio de 2019

SIGNATÁRIOS: Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS e de seu representante legal, o senhor RODRIGO ALEXANDRE GOMES DE OLIVEIRA, brasileiro, servidor público, portador do RG nº 42.601.560, e inscrito no CPF sob o nº 934.659.049-15; e a empresa KG FERRAZ EIRELI - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 22.460.102/0001-22, representada pela senhora KARULINA GOMES FERRAZ, portador do RG nº 779.826, CPF/MF nº 018.189.031-30.

## AGÊNCIA DE TURISMO

### PORTARIA Nº 068/2019, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições, conferida pelo ATO Nº 186 – NM, de 09 de fevereiro de 2018, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato Nº 072/2019 e Suplente referente ao Processo nº 2019065552, cujo objeto é a contratação da empresa WERTEMBERG PEREIRA NUNES 19829604187, prestação de serviços artístico intitulado Receptivo Artístico do Amarelo e apresentação de uma Roda de Capoeboicongo, fazendo apresentações de palco e caminhadas pelos locais principais do festival, nos dias 04 a 08 de setembro de 2019 durante a programação do 13º Festival Gastronômico de Taquaruçu.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Lyvvio Max Coelho Rezende de Aguiar	413034074
SUPLENTE	Jaime Pereira Lima	413034120

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, e na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TURISMO em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos dois dias do mês de agosto de 2019.

Euzimar Pereira de Assis  
Presidente

#### PORTARIA N.º 069/2019, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições, conferida pelo ATO Nº 186 – NM, de 09 de fevereiro de 2018, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato Nº 039/2019 e Suplente referente ao Processo nº 2019064441, cujo objeto é a contratação da empresa DIVONAGNO ALVES DOS SANTOS 86994492168 prestação de serviços de cerimonial artístico com esquetes teatrais com o PALHAÇO BATATINHA FRITA, no Cozinha Show, durante a realização do 13º Festival Gastronômico de Taquaruçu, edição 2019, sendo: show com mágicas, teatro de fantoches, malabares e personagens vivos,

de 04 a 08 de setembro de 2019, durante a programação do 13º Festival Gastronômico de Taquaruçu – edição 2019.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Lyvvio Max Coelho Rezende de Aguiar	413034074
SUPLENTE	Julio Cesar Theodoro da Silva	142191

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, e na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TURISMO em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos dois dias do mês de setembro de 2019.

Euzimar Pereira de Assis  
Presidente

#### PORTARIA N.º 070/2019, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições, conferida pelo ATO Nº 186 – NM, de 09 de fevereiro de 2018, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato Nº 045/2019 e Suplente referente ao Processo nº 2019064479, cujo objeto é a contratação da empresa ASSOCIAÇÃO COMPANHIA OS KACO para prestação de serviços de realização de apresentações circenses, no município de Palmas/TO, durante a programação do 13º Festival Gastronômico de Taquaruçu, edição 2019, com apresentações nos dias 04, 06, 07 e 08 de setembro de 2019.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Lyvvio Max Coelho Rezende de Aguiar	413034074
SUPLENTE	Julio Cesar Theodoro da Silva	142191

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, e na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TURISMO em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos dois dias do mês de setembro de 2019.

Euzimar Pereira de Assis  
Presidente

#### PORTARIA Nº 071, 03 DE SETEMBRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO no uso de suas atribuições que lhe são conferidas da Lei nº. 1.967 de 08 de maio de 2013 e Portaria/SEGRI/Nº 1.381 de 27 de maio de 2013, do município de Palmas,

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER, por extrema necessidade do serviço, 29 dias a partir de 03/09/2019 a 30/09/2019, as férias da servidora MALENA ARAÚJO MOTA, no cargo de Jornalista, matrícula funcional nº 319011, relativas ao período aquisitivo 2016/2017, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO aos três dias do mês de setembro de dois mil e dezenove (03/09/2019).

Euzimar Pereira de Assis  
Presidente

#### PORTARIA Nº 072/2019, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições, conferida pelo ATO Nº 186 – NM, de 09 de fevereiro de 2018, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato Nº 075/2019 e Suplente referente ao Processo nº 2019065029, cujo objeto é a prestação de serviços de realização de show artístico musical com o cantor ARAMYS ROCHA, no

município de Palmas/TO, durante a programação do 13º Festival Gastronômico de Taquaruçu, edição 2019, com apresentação no dia 05 de setembro de 2019, conforme termo de referência do processo nº 2019065029 e proposta da contratada.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Lyvvio Max Coelho Rezende de Aguiar	413034074
SUPLENTE	Jaime Pereira Lima	413034120

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, e na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO em Palmas-Tocantins, aos três dias do mês de setembro de 2019.

Euzimar Pereira de Assis  
Presidente

#### PORTARIA Nº 073/2019, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições, conferida pelo ATO Nº 186 – NM, de 09 de fevereiro de 2018, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato Nº 078/2019 e Suplente referente ao Processo nº 2019065071, cujo objeto é a prestação de serviços de realização de show artístico musical com o GRUPO AMAZONICANTORIA: Dorivã, Lucimar, Genésio Tocantins, Braguinha Barroso, Juraildes da Cruz, no município de Palmas/TO, durante a programação do 13º Festival Gastronômico de Taquaruçu, edição 2019, com apresentação no dia 06 de setembro de 2019, conforme termo de referência do processo nº 2019065071 e proposta da contratada.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Lyvvio Max Coelho Rezende de Aguiar	413034074
SUPLENTE	Jaime Pereira Lima	413034120

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, e na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO em Palmas-Tocantins, aos três dias do mês de setembro de 2019.

Euzimar Pereira de Assis  
Presidente

#### PORTARIA N.º 074/2019, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições, conferida pelo ATO N.º 186 – NM, de 09 de fevereiro de 2018, em conformidade com o art. 67 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto n.º 1.031, de 29 de maio de 2015 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins n.º 02/2008 de 07/05/2008 e n.º 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato N.º 077/2019 e Suplente referente ao Processo n.º 2019065730, cujo objeto é a contratação da empresa INSTITUTO ARAGUAIA TOCANTINS prestação de serviços de realização de show artístico musical com a DJ KALINE REIS, no município de Palmas/TO, durante a programação do 13º Festival Gastronômico de Taquaruçu, edição 2019, com apresentações nos dias 04, 05, 06, 07 e 08 de setembro de 2019

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Lyvvio Max Coelho Rezende de Aguiar	413034074
SUPLENTE	Julio Cesar Theodoro da Silva	142191

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, e na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância

ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TURISMO em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos três dias do mês de setembro de 2019.

Euzimar Pereira de Assis  
Presidente

#### PORTARIA N.º 075/2019, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições, conferida pelo ATO N.º 186 – NM, de 09 de fevereiro de 2018, em conformidade com o art. 67 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto n.º 1.031, de 29 de maio de 2015 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins n.º 02/2008 de 07/05/2008 e n.º 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato N.º 076/2019 e Suplente referente ao Processo n.º 2019067439, cujo objeto é a contratação da empresa GERAÇÃO PRODUTORA LTDA prestação de serviços de realização de show artístico musical com GERALDO AZÉVEDO E BANDA, no município de Palmas/TO, durante a programação do 13º Festival Gastronômico de Taquaruçu, edição 2019, com apresentação no dia 07 de setembro de 2019

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Lyvvio Max Coelho Rezende de Aguiar	413034074
SUPLENTE	Julio Cesar Theodoro da Silva	142191

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, e na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TURISMO em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos três dias do mês de setembro de 2019.

Euzimar Pereira de Assis  
Presidente

**PORTARIA Nº 076/2019, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições, conferida pelo ATO Nº 186 – NM, de 09 de fevereiro de 2018, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato Nº 079/2019 e Suplente referente ao Processo nº 2019066591, cujo objeto é a prestação de serviços em realização de show artístico com a Banda GO ON, durante programação da 13º Festival Gastronômico de Taquaruçu, no dia 07/09/2019 (sábado), conforme termo de referência anexo ao processo nº 2019066591 e proposta da contratada.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Lyvvio Max Coelho Rezende de Aguiar	413034074
SUPLENTE	Jaime Pereira Lima	413034120

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, e na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO em Palmas-Tocantins, aos quatro dias do mês de setembro de 2019.

Euzimar Pereira de Assis  
Presidente

**PORTARIA Nº 077/2019, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições, conferida pelo ATO Nº 186 – NM, de 09 de fevereiro de 2018, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666,

de 21 de junho de 1993, Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato Nº 080/2019 e Suplente referente ao Processo nº 2019065827, cujo objeto é a prestação de serviços em realização de show artístico musical com o cantor CLEYTON FARIAS RODRIGUES E FORRÓ DA ESPORA, durante a programação do 13º Festival Gastronômico de Taquaruçu, edição 2019, com apresentação no dia 08 de setembro de 2019, conforme termo de referência e proposta da contratada.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Lyvvio Max Coelho Rezende de Aguiar	413034074
SUPLENTE	Jaime Pereira Lima	413034120

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, e na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO em Palmas-Tocantins, aos quatro dias do mês de setembro de 2019.

Euzimar Pereira de Assis  
Presidente

**PORTARIA Nº 078/2019, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições, conferida pelo ATO Nº 186 – NM, de 09 de fevereiro de 2018, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato Nº 081/2019 e Suplente referente ao Processo nº 2019067833, cujo objeto do presente é a Contratação da Banda BOX 63 por meio de seu representante exclusivo para realização de Show Artístico Musical durante programação da 13º Festival Gastronômico de Taquaruçu, edição 2019, com apresentação no dia 04 de setembro de 2019, conforme termo de referência do processo nº 2019067833 e proposta da contratada.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Lyvvio Max Coelho Rezende de Aguiar	413034074
SUPLENTE	Jaime Pereira Lima	413034120

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, e na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO em Palmas-Tocantins, aos quatro dias do mês de setembro de 2019.

Euzimar Pereira de Assis  
Presidente

#### PORTARIA Nº 079/2019, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições, conferida pelo ATO Nº 186 – NM, de 09 de fevereiro de 2018, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato Nº 082/2019 e Suplente referente ao Processo nº 2019065023, cujo objeto do presente contrato é a prestação de serviços de realização de show artístico musical com a dupla PAULO VICTOR E GABRIEL, no município de Palmas/TO, durante a programação do 13º Festival Gastronômico de Taquaruçu, edição 2019, com apresentação no dia 05 de setembro de 2019, conforme termo de referência do processo nº 2019065023 e proposta da contratada.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Lyvvio Max Coelho Rezende de Aguiar	413034074
SUPLENTE	Jaime Pereira Lima	413034120

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, e na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e

do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO em Palmas-Tocantins, aos quatro dias do mês de setembro de 2019.

Euzimar Pereira de Assis  
Presidente

#### PROCESSO:2019065071

INTERESSADO: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO  
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

#### DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 060/2019.

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2019065071, Parecer Jurídico nº 1.030/2019/SUAD/PGM, da Procuradoria Geral do Município, conforme art. 25, inc. III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, declaro a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO referente a contratação do INSTITUTO ARTE EDUCACIONAL UTAMBOR, CNPJ nº 09.442.157/0001-41, para realizar show artístico musical com o GRUPO AMAZONICANTORIA: Dorivã, Lucimar, Genésio Tocantins, Braguinha Barroso, Juraíldes da Cruz, no dia 06 de setembro de 2019 durante programação do 13º FESTIVAL GASTRONÔMICO DE TAQUARUÇU, de interesse público, promovido pela AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no valor total de R\$20.000,00 (vinte mil reais), conforme proposta anexa ao processo nº 2019065071, correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 26.1400.23.695.1174.4459; Fonte: 001000119; Natureza de Despesa: 3.3.90.39-2300.

Palmas - TO, aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove.

Euzimar Pereira de Assis  
Presidente

#### PROCESSO: 2019066591

INTERESSADO: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO  
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

#### DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 061/2019

- À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2019066591, Parecer Jurídico nº 1026/2019/SUAD/PGM, da Procuradoria Geral do Município, conforme art. 25, inc. III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, declaro a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO referente à contratação de Empresa AN DA SILVA EVENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 29.942.446/0001-17, para realizar show artístico com a Banda GO ON, no dia 07/09/2019 (sábado), durante programação do 13º Festival Gastronômico de Taquaruçu, evento promovido pela AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no valor total de R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais), conforme proposta anexa no processo nº 2019066591, correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 26.1400.23.695.1174.4459; Fonte:

001000103; Natureza de Despesa: 3.3.90.39-2300.

Palmas - TO, aos 03 dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove.

Euzimar Pereira de Assis  
Presidente

**PROCESSO: 2019065827**

INTERESSADO: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO  
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 062/2019**

- À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2019065827, Parecer Jurídico nº 1025/2019/SUAD/PGM, da Procuradoria Geral do Município, conforme art. 25, inc. III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, declaro a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO referente à contratação de Empresa CLEYTON FARIAS RODRIGUES 00657863190, CNPJ nº 33.827.461/0001-91, para realizar show artístico com o cantor CLEYTON FARIAS E FORRÓ DA ESPORA, no dia 08 de setembro de 2019, durante a programação do 13º FESTIVAL GASTRONÔMICO DE TAQUARUÇU, promovido pela AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no valor total de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), conforme proposta anexa no processo nº 2019065827, correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 26.1400.23.695.1174.4459; Fonte: 001000119; Natureza de Despesa: 3.3.90.39-2300.

Palmas - TO, aos 03 dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove.

Euzimar Pereira de Assis  
Presidente

**PROCESSO: 2019067833**

INTERESSADO: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO  
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 063/2019**

- À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2019067833, Parecer Jurídico nº 1.036/2019/SUAD/PGM, da Procuradoria Geral do Município, conforme art. 25, inc. III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, declaro a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO referente da Banda BOX 63, por meio de seu representante exclusivo, MATHEUS LOPES E SILVA 04326308133, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 34.581.573/0001-78, para realizar show artístico musical, no dia 04 de setembro de 2019 durante programação do 13º FESTIVAL GASTRONÔMICO DE TAQUARUÇU, de interesse público, promovido pela AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme proposta anexa no processo nº 2019067833, correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 26.1400.23.695.1174.4459, Fonte: 001000119, Natureza de Despesa: 3.3.90.39.

Palmas - TO, aos 03 dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove.

Euzimar Pereira de Assis  
Presidente

**PROCESSO: 2019065023**

INTERESSADO: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO  
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 064/2019.**

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2019065023, Parecer Jurídico nº 1.036/2019 – PGM, da Procuradoria Geral do Município, conforme art. 25, inc. III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, declaro a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO referente à contratação de Empresa THOMAS HAVELLY LUZ SOUSA 05908464180 CNPJ nº 27.493.348/0001-14, para prestação de um show artístico com a dupla PAULO VICTOR E GABRIEL, que realizará no dia 05 de setembro de 2019, durante o 13º Festival Gastronômico de Taquaruçu, de interesse público, promovido pela AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no valor total de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), conforme proposta anexa ao processo nº 2019065023, correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática:

26.1400.23.695.1174.4459; Fonte: 001000119; Natureza de Despesa: 3.3.90.39-2300.

Palmas - TO, aos 04 dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove.

Euzimar Pereira de Assis  
Presidente

**EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PE 049/2019 – ATA 038/2019 – FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS - FCP**

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO - AGTUR**

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015.

Órgão Participante: Fundação Cultural de Palmas - FCP

Certame: Pregão Eletrônico nº 049/2019

Ata de Registro de Preços nº 038/2019

Validade da Ata: até o dia 18/06/2020

Órgão Aderente: Agência Municipal de Turismo - AGTUR

Processo de Adesão: 2019064914

Empresa: A L MARIANO XAVIER EIRELI – ME				CNPJ/MF: 24.262.948/0001-83		
ITEM	UND	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
01	UN	1.100	Kit Lanche (conforme Descrição do Anexo A)	Panificadora Itália	15,13	16.643,00
VALOR TOTAL						16.643,00

Palmas -TO, 04 de setembro de 2019.

Euzimar Perreira de Assis  
Presidente da Agência Municipal de Turismo - AGTUR

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO Nº 040/2019**

PROCESSO: 2019048453

ESPÉCIE: Termo Aditivo de Rerratificação

CONTRATANTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO

CONTRATADA: DFP COMERCIAL EIRELI-ME

OBJETO: Prestação de serviços de locação de estruturas de: disciplinadores arquibancada e banheiros químicos, para realização de eventos promovidos pela Agência Municipal de Turismo.

ADITAMENTO: Acréscimo de 6,85% (seis vírgula oitenta e cinco por cento) que corresponde a R\$ 11.850,00 (onze mil oitocentos e cinquenta reais) ao valor inicial do contrato, referente ao itens 01, 03 e 04. DA RERRATIFICAÇÃO: O item 6.2 passa a conter a seguinte redação: as despesas inerentes à execução deste contrato serão liquidadas através das Notas de Empenho nº 19078 emitido em 30/08/2019 e Empenho nº 19086 emitido em 02/09/2019.

RECURSOS: Órgão: 03, Unidade: 1400, Classificação Funcional: 23.695.1174-4459, Natureza Despesa: 33.90.39, Sub-elemento: 1200, Vínculo: 001000103, conforme Notas de Empenhos nºs 19086 e 19078.

BASE LEGAL: Processo nº 2019048453, nos termos do artigo 65, inciso I, "b", da Lei nº 8.666/93, c/c art. 65, inciso II, "d", e §1º, da Lei nº 8.666/93.

SIGNATÁRIOS: Euzimar Pereira de Assis, brasileiro, bacharel em Teologia, portador de CPF nº 801.198.591-49 e RG nº 250.461 SSP/TO, residente nesta capital, representante da AGTUR/AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO/CONTRATANTE; e, Johnathan Ferreira Pires, inscrito no CPF nº 010.128.331-86 e RG nº 721.545-SSP/TO, representante legal da empresa DFP COMERCIAL EIRELI-ME.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO Nº 041/2019**

PROCESSO: 2019048453

ESPÉCIE: Termo Aditivo de Rerratificação

CONTRATANTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO

CONTRATADA: ELTON BARTOLOMEU SILVA ME

OBJETO: Prestação de serviços de locação de estruturas de: fechamento, tenda camarim, stand, mesas, cadeiras e plataforma, para realização de eventos promovidos pela Agência Municipal de Turismo.

ADITAMENTO: Acréscimo de 24,52% (vinte e quatro vírgula cinquenta e dois por cento) que corresponde a R\$ 34.236,00 (trinta e quatro mil duzentos e trinta e seis reais) ao valor inicial do contrato, referente aos itens 01 a 07. DA RERRATIFICAÇÃO: O



item 6.2 passa a conter a seguinte redação: as despesas inerentes à execução deste contrato serão liquidadas através das Notas de Empenho nº 19076 emitido em 30/08/2019 e Empenho nº 19084 emitido em 02/09/2019.

RECURSOS: Órgão: 03, Unidade: 1400, Classificação Funcional: 23.695.1174-4459, Natureza Despesa: 33.90.39, Sub-elemento: 1200, Vínculo: 001000103, conforme Notas de Empenhos nºs 19076 e 19084.

BASE LEGAL: Processo nº 2019048453, nos termos do artigo 65, inciso I, "b", da Lei nº 8.666/93, c/c art. 65, inciso II, "d", e §1º, da Lei nº 8.666/93.

SIGNATÁRIOS: Euzimar Pereira de Assis, brasileiro, bacharel em Teologia, portador de CPF n.º 801.198.591-49 e RG nº 250.461 SSP/TO, residente nesta capital, representante da AGTUR/AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO/CONTRATANTE; e, Elton Bartolomeu Silva, inscrito no CPF nº 013.124.921-55 e RG nº 621.306-SSP/TO, representante legal da empresa ELTON BARTOLOMEU SILVA ME.

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO Nº 042/2019**

PROCESSO: 2019048453

ESPÉCIE: Termo Aditivo de Rerratificação

CONTRATANTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO

CONTRATADA: ESTRUTURAL COMUNICAÇÃO E MONTAGENS EIRELI -EPP

OBJETO: Prestação de serviços de locação de estruturas de som, iluminação, PA 16, PA 08, Box trus e Painel de Led, para realização de eventos promovidos pela Agência Municipal de Turismo.

ADITAMENTO: Acréscimo de 3,79%(três vírgula setenta e nove por cento) que corresponde a R\$ 26.600,00 (vinte e seis mil e seiscentos reais) ao valor inicial do contrato, referente aos itens 01 e 07. DA RERRATIFICAÇÃO: O item 6.2 passa a conter a seguinte redação: as despesas inerentes à execução deste contrato serão liquidadas através das Notas de Empenho nº 19082 emitido em 02/09/2019 e Empenho nº 19085 emitido em 02/09/2019.

RECURSOS: Órgão: 03, Unidade: 1400, Classificação Funcional: 23.695.1174-4459, Natureza Despesa: 33.90.39, Sub-elemento: 1200, Vínculo: 001000103, conforme Notas de Empenhos nºs 19082 e 19085.

BASE LEGAL: Processo nº 2019048453, nos termos do artigo 65, inciso I, "b", da Lei nº 8.666/93, c/c art. 65, inciso II, "d", e §1º, da Lei nº 8.666/93.

SIGNATÁRIOS: Euzimar Pereira de Assis, brasileiro, bacharel em Teologia, portador de CPF n.º 801.198.591-49 e RG nº 250.461 SSP/TO, residente nesta capital-AGTUR/AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO/CONTRATANTE e Aldenor Filho Pereira Soares, inscrito no CPF nº 645.819.502-87 e RG nº 1.136.512-SSP/TO, representante legal da empresa ESTRUTURAL COMUNICAÇÃO E MONTAGENS EIRELI-EPP.

#### **EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 072/2019**

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: PMP- AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO.

CONTRATADO: WERTEMBERG PEREIRA NUNES 19829604187

OBJETO: O objeto do presente é a contratação da empresa WERTEMBERG PEREIRA NUNES 19829604187, prestação de serviços artístico intitulado Receptivo Artístico do Amarelo e apresentação de uma Roda de Capoeboicongo, fazendo apresentações de palco e caminhadas pelos locais principais do festival durante a programação do 13º Festival Gastronômico de Taquaruçu, que acontecerá no Distrito de Taquaruçu, Palmas/TO.

PRAZO: O prazo de vigência contratual terá início a partir da data de assinatura e encerrando-se em 30 de setembro de 2019.

DATA DA ASSINATURA: 02/09/2019

VALOR TOTAL: R\$ 08.000,00 (oito mil reais).

BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e no Processo Nº 2019065552.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária 26.1400.23.695.1174.4459; Natureza de Despesa 3.3.90.39; Fonte: 001000119; Nota de Empenho: 19080; data: 30/08/2019.

SIGNATÁRIOS: Euzimar Pereira de Assis, brasileiro, bacharel em Teologia, portador de CPF nº 801.198.591-49 e RG nº 250.461 SSP/TO, residente nesta capital, representante da AGTUR/AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO - CONTRATANTE; e, WERTEMBERG PEREIRA NUNES 19829604187, inscrita no CNPJ Nº 27.686.525/0001-89, representada por WERTEMBERG PEREIRA NUNES, brasileiro, RG nº 984372-SSP/GO e CPF nº 198.296.041-87, representante legal da empresa CONTRATADA.

#### **EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 073/2019**

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: PMP- AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO.

CONTRATADO: DIVONAGNO ALVES DOS SANTOS 86994492168

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de cerimonial artístico com esquetes teatrais com o PALHAÇO BATATINHA FRITA, no Cozinha Show, durante a realização do 13º Festival Gastronômico de Taquaruçu, edição 2019, sendo: show com mágicas, teatro de fantoches, malabares e personagens vivos, nos dias 04, 05, 06, 07 e 08 de setembro de 2019, no Distrito de Taquaruçu, município de Palmas/TO.

PRAZO: O presente Contrato terá vigência a partir de sua assinatura até 30 (trinta) de setembro de 2019.

DATA DA ASSINATURA: 02/09/2019

VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e no Processo Nº 2019064441.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária 26.1400.23.695.1174.4459, Natureza de Despesa 3.3.90.39, Ficha: 20192687, Fonte: 001000119, Nota de Empenho: 19075.

SIGNATÁRIOS: : Euzimar Pereira de Assis, brasileiro, bacharel em Teologia, portador de CPF n.º 801.198.591-49 e RG nº 250.461 SSP/TO, residente nesta capital-AGTUR/AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO/CONTRATANTE, Divonagno Alves Dos Santos, brasileiro, RG nº 309.784 SSP/TO e CPF nº 869.944.921-68, representante legal da empresa - DIVONAGNO ALVES DOS SANTOS /CONTRATADA.

#### **EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 074/2019**

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: PMP- AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO.

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO COMPANHIA OS KACO

OBJETO: Contratação da "Cia Os kaco" para prestação de serviços de realização de apresentações circenses, no município de Palmas/TO, durante a programação do 13º Festival Gastronômico de Taquaruçu, edição 2019, com apresentações nos dias 04, 06, 07 e 08 de setembro de 2019.

PRAZO: O presente Contrato terá vigência a partir de sua assinatura até 30 (trinta) de setembro de 2019.

DATA DA ASSINATURA: 02/09/2019

VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e no Processo Nº 2019064479.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária 26.1400.23.695.1174.4459, Natureza de Despesa 3.3.90.39, Ficha: 20192687; Fonte: 001000119; Nota de Empenho: 19081.

SIGNATÁRIOS: Euzimar Pereira de Assis, brasileiro, bacharel em Teologia, portador de CPF n.º 801.198.591-49 e RG nº 250.461 SSP/TO, residente nesta capital-AGTUR/AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO/CONTRATANTE Carlos Eduardo De Oliveira Júnior, brasileiro, RG nº5.732.028 SSP/GO e CPF nº 371.940.888-43, representante legal da empresa - ASSOCIAÇÃO COMPANHIA OS KACO /CONTRATADA.

#### **EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 075/2019**

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: PMP- AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO

CONTRATADO: ARAMYS ROCHA 04596849145

OBJETO: Prestação de serviços de realização de show artístico musical com o cantor ARAMYS ROCHA, no município de Palmas/TO, durante a programação do 13º Festival Gastronômico de Taquaruçu, edição 2019, com apresentação no dia 05 de setembro de 2019, conforme termo de referência do processo nº 2019065029 e proposta da contratada.

PRAZO: O presente Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura e encerramento em 30 de setembro de 2019.

DATA DA ASSINATURA: 03/09/2019

VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e no Processo Nº 2019065029.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária 26.1400.23.695.1174.4459; Natureza de Despesa 3.3.90.39; Fonte: 001000119; Nota de

Empenho: 19162; data: 02/09/2019.

SIGNATÁRIOS: Euzimar Pereira de Assis, brasileiro, bacharel em Teologia, portador de CPF nº 801.198.591-49 e RG nº 250.461 SSP/TO, residente nesta capital, representante da AGTUR/AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO - CONTRATANTE; e, ARAMYS ROCHA 04596849145, CNPJ nº 14.177.947/0001-87, representado por Aramys Rocha, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 1075281 SSP/TO e CPF nº: 045.968.491-45, residente e domiciliado na Rua NC 6, Qd. 09, lote 10, Bairro: Setor Vale do Sol (Taquaralto)-Palmas/TO, CEP: 77064-328, pela empresa CONTRATADA.

#### **EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 076/2019**

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: PMP- AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO  
CONTRATADO: GERAÇÃO PRODUTORA LTDA

OBJETO: Prestação de serviços de realização de show artístico musical com o GERALDO AZEVEDO E BANDA, no município de Palmas/TO, durante a programação do 13º Festival Gastronômico de Taquaruçu, edição 2019, com apresentação no dia 07 de setembro de 2019.

PRAZO: O presente Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura e encerramento em 30 de setembro de 2019.

DATA DA ASSINATURA: 03/09/2019

VALOR TOTAL: R\$140.000,00 (cento e quarenta mil reais)

BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e no Processo Nº 2019067439.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária 26.1400.23.695.1174.4459; Natureza de Despesa 3.3.90.39; Fonte: 001000103; Nota de Empenho: 19169; data:03/09/2019.

SIGNATÁRIOS: Euzimar Pereira de Assis, brasileiro, bacharel em Teologia, portador de CPF nº 801.198.591-49 e RG nº 250.461 SSP/TO, residente nesta capital, representante da AGTUR/AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO - CONTRATANTE; e, EMILIA BARROS VERAS, brasileiro, solteira, produtora cultural, nascida em 26/10/1959, portador da carteira de identidade: 10.302.531-8, Detran/RJ e CPF nº 324.148.384-34, residente e domiciliado na Rua Visconde Duprat, nº 28, Apt. 303, Cidade Nova – Rio de Janeiro, Cep: 20.211-230, pela empresa CONTRATADA.

#### **EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 077/2019**

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: PMP- AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO  
CONTRATADO: INSTITUTO ARAGUAIA TOCANTINS

OBJETO: Prestação de serviços de realização de show artístico musical com a DJ KALINE REIS, no município de Palmas/TO, durante a programação do 13º Festival Gastronômico de Taquaruçu, edição 2019, com apresentações nos dias 04, 05, 06, 07 e 08 de setembro de 2019

PRAZO: O presente Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura e encerramento em 30 de setembro de 2019.

DATA DA ASSINATURA: 03/09/2019

VALOR TOTAL: R\$6.000,00 (seis mil reais)

BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e no Processo Nº 2019065730.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária 26.1400.23.695.1174.4459; Natureza de Despesa 3.3.90.39; Fonte: 001000119; Nota de Empenho: 19164; data: 02/09/2019.

SIGNATÁRIOS: Euzimar Pereira de Assis, brasileiro, bacharel em Teologia, portador de CPF nº 801.198.591-49 e RG nº 250.461 SSP/TO, residente nesta capital, representante da AGTUR/AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO - CONTRATANTE; e, Lara Nery Gomes da Silva, brasileira, casada, portador da cédula de identidade nº 978.924 SSP/TO e CPF nº: 046.219.921-55, pela empresa CONTRATADA.

#### **EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 078/2019**

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: PMP- AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO  
CONTRATADO: INSTITUTO ARTE EDUCACIONAL UTAMBOR

OBJETO: Prestação de serviços de realização de show artístico musical com o GRUPO AMAZONICANTORIA: Dorivá, Lucimar, Genésio Tocantins, Braguinha Barroso, Juraílides da Cruz, no

município de Palmas/TO, durante a programação do 13º Festival Gastronômico de Taquaruçu, edição 2019, com apresentação no dia 06 de setembro de 2019, conforme termo de referência do processo nº 2019065071 e proposta da contratada.

PRAZO: O presente Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura e encerramento em 30 de setembro de 2019.

DATA DA ASSINATURA: 03/09/2019

VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e no Processo Nº 2019065071.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 26.1400.23.695.1174.4459; Natureza de Despesa 3.3.90.39; Fonte: 001000119; Nota de Empenho: 19175; data: 03/09/2019.

SIGNATÁRIOS: Euzimar Pereira de Assis, brasileiro, bacharel em Teologia, portador de CPF nº 801.198.591-49 e RG nº 250.461 SSP/TO, residente nesta capital, representante da AGTUR/AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO-CONTRATANTE; e, INSTITUTO ARTE EDUCACIONAL UTAMBOR, CNPJ nº 09.442.157/0001-41, representado por Graziela Macedo Cortez, brasileira, portadora do RG: 332.085-2ª via-SSP/TO e CPF nº 409.771.101-68, residente nesta Capital, pela empresa CONTRATADA.

#### **EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 079/2019**

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: PMP- AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO  
CONTRATADO: A N DA SILVA EVENTOS EIRELI

OBJETO: Prestação de serviços em realização de show artístico com a Banda GO ON, durante programação da 13º Festival Gastronômico de Taquaruçu, no dia 07/09/2019 (sábado), conforme termo de referência anexo ao processo nº 2019066591 e proposta da contratada.

PRAZO: O presente Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura e encerramento em 30 de setembro de 2019.

DATA DA ASSINATURA: 04/09/2019

VALOR TOTAL: R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais)

BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e no Processo Nº 2019066591.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 26.1400.23.695.1174.4459; Natureza de Despesa 3.3.90.39; Fonte: 001000103; Nota de Empenho: 19178; data: 03/09/2019.

SIGNATÁRIOS: Euzimar Pereira de Assis, brasileiro, bacharel em Teologia, portador de CPF nº 801.198.591-49 e RG nº 250.461 SSP/TO, residente nesta capital, representante da AGTUR/AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO-CONTRATANTE; e, A N DA SILVA EVENTOS EIRELI, CNPJ nº 29.942.446/0001-17, representada pela Srª. Andreia Nunes da Silva, brasileira, solteira, empresaria, natural da cidade de Cristalândia –TO, RG nº 838.779 SSP/TO e CPF nº 037.371.591-90, residente nesta Capital, empresa CONTRATADA.

#### **EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 080/2019**

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: PMP- AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO  
CONTRATADO: CLEYTON FARIAS RODRIGUES 0065572863190

OBJETO: Prestação de serviços em realização de show artístico com CLEYTON FARIAS RODRIGUES E FÓRRÓ DA ESPORA, durante programação da 13º Festival Gastronômico de Taquaruçu, no dia 08/09/2019 (domingo), conforme termo de referência anexo ao processo nº 2019065827 e proposta da contratada.

PRAZO: O presente Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura e encerramento em 30 de setembro de 2019.

DATA DA ASSINATURA: 04/09/2019

VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e no Processo Nº 2019065827.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 26.1400.23.695.1174.4459; Natureza de Despesa 3.3.90.39; Fonte: 001000103; Nota de Empenho: 19177; data: 03/09/2019.

SIGNATÁRIOS: Euzimar Pereira de Assis, brasileiro, bacharel em Teologia, portador de CPF nº 801.198.591-49 e RG nº 250.461 SSP/TO, residente nesta capital, representante da AGTUR/AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO-CONTRATANTE; e o Sr. CLEYTON FARIAS RODRIGUES, brasileiro, RG nº 755.850 e CPF nº 006.578.631-90, representante legal da empresa CONTRATADA.

**EXTRATO DE CONTRATO  
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 081/2019**

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.  
 CONTRATANTE: PMP- AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO  
 CONTRATADO: MATHEUS LOPES E SILVA 04326308133  
 OBJETO: Contratação da Banda BOX 63 por meio de seu representante exclusivo para realização de Show Artístico Musical durante programação da 13ª Festival Gastronômico de Taquaruçu, edição 2019, com apresentação no dia 04 de setembro de 2019, conforme termo de referência do processo nº 2019067833 e proposta da contratada.  
 PRAZO: O presente Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura e encerramento em 30 de setembro de 2019.  
 DATA DA ASSINATURA: 04/09/2019  
 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)  
 BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e no Processo Nº 2019067833.  
 RECURSOS: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 26.1400.23.695.1174.4459; Natureza de Despesa 3.3.90.39; Fonte: 001000103; Nota de Empenho: 19208; data: 04/09/2019.  
 SIGNATÁRIOS: Euzimar Pereira de Assis, brasileiro, bacharel em Teologia, portador de CPF nº 801.198.591-49 e RG nº 250.461 SSP/TO, residente nesta capital, representante da AGTUR/AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO-CONTRATANTE; e o Sr. Matheus Lopes E Silva, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 1.039.121 2º via SSP/TO e CPF nº: 043.263.081-33, residente e domiciliado na 1406 SUL, ALAMEDA 09, Nº 16, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, representante legal da empresa CONTRATADA.

**EXTRATO DE CONTRATO  
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 082/2019**

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.  
 CONTRATANTE: PMP- AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO  
 CONTRATADO: THOMAS HAVELLY LUZ SOUZA 05908464180  
 OBJETO: prestação de serviços de realização de show artístico musical com a dupla PAULO VICTOR E GABRIEL, no município de Palmas/TO, durante a programação do 13º Festival Gastronômico de Taquaruçu, edição 2019, com apresentação no dia 05 de setembro de 2019, conforme termo de referência do processo nº 2019065023 e proposta da contratada.  
 PRAZO: O presente Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura e encerramento em 30 de setembro de 2019.  
 DATA DA ASSINATURA: 04/09/2019  
 VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)  
 BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e no Processo Nº 2019065023.  
 RECURSOS: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 26.1400.23.695.1174.4459; Natureza de Despesa 3.3.90.39; Fonte: 001000103; Nota de Empenho: 19207; data: 04/09/2019.  
 SIGNATÁRIOS: Euzimar Pereira de Assis, brasileiro, bacharel em Teologia, portador de CPF nº 801.198.591-49 e RG nº 250.461 SSP/TO, residente nesta capital, representante da AGTUR/AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO-CONTRATANTE; e o Sr. Thomas Havelly Luz Souza, portador da cédula de identidade nº 1.004.642 SSP/TO e CPF nº: 059.084.641-80, residente e domiciliado na AV. Alfredo Nasser nº 332, sala 01 Qd 54 It01 Centro, Paraíso do Tocantins/TO, representante legal da empresa CONTRATADA.

